

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº238 de 14 de dezembro de 2023

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1731/2023.
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Súmula: "Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, no valor de R\$ 760.522,00 (setecentos e sessenta mil e quinhentos e vinte e dois reais), conforme especifica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 760.522,00(setecentos e sessenta mil e quinhentos e vinte e dois reais), conforme segue:

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA
Aquisição de Ônibus para Transformar em Consultório Médico
10.301.41.1092.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$760.522,00

Art. 2º. Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA
Programa Ambulatorial de Feridas e Cúmulos
10.301.41.1091.33903900000000 - MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$760.522,00

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Data: 14/12/2023 17:01:13-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1732/2023.
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Súmula: "Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, no valor de R\$ 821.166,67 (oitocentos e vinte e um mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme especifica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, de crédito adicional especial na importância de R\$ 821.166,67 (oitocentos e vinte e um mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme segue:

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
32.000 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Convênio 477/2023 - Secretaria de Estado das Cidades
27.812.47.1100.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$121.166,67
27.812.47.1100.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01801.01005.03.99.01.01.1.701.0000 Convênio 477/2023 - Aquisição Veículo Micro Ônibus - Fonte 1.801 R\$700.000,00

Art. 2º. Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$121.166,67
01801.01005.03.99.01.01.1.701.0000 Convênio 477/2023 - Aquisição Veículo Micro Ônibus - Fonte 1.801 R\$700.000,00

Art. 3º. Fica incluída a Ação nº 1.100 - Convênio 477/2023 - Secretaria de Estado das Cidades, nas Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e Plano Plurianual.

Art. 4º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Data: 14/12/2023 17:01:13-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1733/2023.
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Súmula: "Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, no valor de R\$ 240.961,53(duzentos e quarenta mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos), conforme especifica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 240.961,53(duzentos e quarenta mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos), conforme segue:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS
Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas
15.452.42.2034.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$220.961,53

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Manutenção das Atividades da SM de Esporte
27.812.47.2214.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$20.000,00

Art. 2º. Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS
Implantação e Expansão de Ciclovias
15.451.42.1061.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$220.961,53

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Bolsa Atleta
27.812.47.1092.33904800000000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$20.000,00

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº238 de 14 de dezembro de 2023

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de dezembro de 2023.



Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.735/2023.
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÚMULA: "Denomina o Pronto Atendimento Municipal de Fazenda Rio Grande - PAM - FRG como "Pronto Atendimento Municipal Rute Benhuka", em homenagem à servidora municipal que desempenhou um grande trabalho no desenvolvimento da saúde da cidade durante seus 22 anos de prestação de serviços públicos".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Denomina o Pronto Atendimento Municipal de Fazenda Rio Grande - PAM - FRG como "Pronto Atendimento Municipal Rute Benhuka".

Art. 2º A denominação do PAM - FRG como "Pronto Atendimento Municipal Rute Benhuka" tem por objetivo homenagear a servidora municipal Rute Benhuka, que desempenhou um grande trabalho no desenvolvimento da saúde da cidade durante seus 22 anos de prestação de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 14 de dezembro de 2023.



Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1734/2023.
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÚMULA: "Fixa o percentual a título de revisão geral anual da remuneração do servidor público municipal de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica fixado em 4,1419% (quatro inteiros e mil quatrocentos e dezenove décimos de milésimo por cento), o percentual concedido, a título de revisão geral anual, das remunerações e subsídios do servidor público municipal de Fazenda Rio Grande, compreendendo a Administração Pública Direta e Indireta, do Poder Executivo conforme determina o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, combinado com o inciso X, do artigo 81, da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. O percentual fixado na *caput* deste artigo será aplicado a partir do dia 1º do mês de janeiro de 2024, sem distinção de índices e será extensivo aos proventos de inatividade e às pensões, calculado sobre os valores de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de dezembro de 2023.



Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

*Lei de autoria dos **Vereadores Alex Padilha, Carlos Brandão, Enfermeiro Zé Carlos, Gilmar Petry, Julinho do Pesque, Maciel do Dog, Marco Antônio, Nani Hammad, Professor Fabiano Fubá, Professor Hélio, Professor Léo, Sandro do Proteção e Serjão.**

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº238 de 14 de dezembro de 2023

Página 3



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7186/2023
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$1.953.672,44 (um milhão, novecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1677/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.953.672,44 (um milhão, novecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

14.002 - ENCARGOS ESPECIAIS

Precatório e sentenças Judiciais

28.843.40.2007.33909100000000 - SENTENÇAS JUDICIAIS
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$300.000,00

18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Manutenção do FAZTRANS

26.782.44.2098.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Exercício Poder de Polícia R\$150.000,00

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

14.002 - ENCARGOS ESPECIAIS

Recolhimento PASEP

4.123.40.2192.33904700000000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
01073.01073.13.07.00.00.1.711.0000 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM R\$29.301,47

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência

10.302.41.2205.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
01019.01019.09.02.06.20.2.602.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) R\$500.000,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Manutenção do Programa PNAE

12.361.43.2071.33903300000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00160.01013.09.01.05.18.1.576.0000 Transp. Esc. Est. 2008 c/c 12948-S R\$319.874,09



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

34.001 - SM DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Manutenção das Atividades da SM de Comunicação Social

4.131.45.2132.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$80.000,00

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

14.001 - SM DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Planejamento e Finanças

4.123.40.2048.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$34.026,64

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco Gestão ADM

10.301.41.2050.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$4.965,39

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco Gestão Básica

10.301.41.2053.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$43.172,06

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco Gestão Básica

10.301.41.2053.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$179.628,78

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Manutenção da Folha de Pagamento - Urgência e Emergência

10.302.41.2060.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$93.209,66

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Manutenção da Folha de Pagamento - Atenção Especializada em Saúde

10.302.41.2207.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$21.499,17

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Manutenção da Folha de Pagamento - Urgência e Emergência

10.302.41.2207.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$68.616,52

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Infantil

12.365.43.2073.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$26.650,33



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03.001 - SM DE SAÚDE

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Saúde

10.301.41.2008.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$3.211,95

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.003 - FUNDEB

Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Fundamental

12.361.43.2161.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$33.260,51

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 - SM DE EDUCAÇÃO

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Educação

12.361.43.2013.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$5.493,65

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.003 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - AC

Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Especial Alta Complexidade

8.244.49.2084.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$3.534,14

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 - SM DE EDUCAÇÃO

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Educação

12.361.43.2013.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$56.842,45

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

Manutenção da Folha de Pagamento Conselho Tutelar

8.243.49.6008.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$385,63

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$300.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$80.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$34.026,64
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$3.534,14
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$385,63
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$26.650,33
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$33.260,51
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$5.493,65
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$56.842,45
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$4.965,39
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$43.172,06



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$179.628,78
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$93.209,66
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$21.499,17
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$68.616,52
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$3.211,95
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$150.000,00
01073.01073.13.07.00.00.1.711.0000	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	R\$29.301,47
01191.01043.09.01.06.00.1.553.0000	Transferência FNDE - Transporte Escolar PNATE - Fonte 191	R\$319.874,09

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

01019.01019.09.02.06.20.2.602.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) R\$500.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1677/2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de Dezembro de 2023, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 14 de Dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Data: 14/12/2023 16:33:39-0100
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº238 de 14 de dezembro de 2023

Página 4



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7187/2023
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$833.502,82(oitocentos e trinta e três mil, quinhentos e dois reais e oitenta e dois centavos), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1677/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 833.502,82(oitocentos e trinta e três mil, quinhentos e dois reais e oitenta e dois centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Manutenção das Atividades da PGM

2.61.58.2124.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$60.000,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.003 - FUNDEB

Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB Ensino Fundamental

12.361.43.2074.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70% R\$621.113,73

12.361.43.2074.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 FUNDEB 30% R\$39.590,22

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.003 - FUNDEB

Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB Ensino Infantil

12.365.43.2075.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70% R\$12.798,87

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Manutenção do Programa PNAF

12.361.43.2071.33903300000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica R\$100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Manutenção das Atividades da PGM

2.61.58.2124.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$45.000,00

2.61.58.2124.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$15.000,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.003 - FUNDEB

Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB Ensino Fundamental

12.361.43.2074.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70% R\$621.113,73

12.361.43.2074.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70% R\$12.798,87

12.361.43.2074.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 FUNDEB 30% R\$39.590,22

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Manutenção das Atividades da Educação Infantil

12.365.43.2070.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica R\$100.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1677/2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de Dezembro de 2023, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 14 de Dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
MARCOS ANTONIO MARCONDES SILVA
Data: 14/12/2023 16:23:53-0300
Verifique em <https://validar.ri.gov.br>

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7188/2023.
De 14 de dezembro de 2023.

Súmula: "Substitui membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de Fazenda Rio Grande - CODEMA, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 74.277/2023:

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso I, do parágrafo 1º do artigo 1º, do Decreto n. 6.514, de 1º de junho de 2022, substituindo membros Titular e suplente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de Fazenda Rio Grande – CODEMA, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

Art. 1º (...).

§ 1º (...).

I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- Titular: Kettlyn da Rosa Muller, matrícula n. 359.563.
- Suplente: Felipe Andrew Pimentel, matrícula n. 359.850.

("...").

Art. 2º Fica alterada a redação dos incisos I, II e III e IV, do parágrafo 2º do artigo 1º, do Decreto n. 6.514, de 1º de junho de 2022, substituindo membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de Fazenda Rio Grande – CODEMA, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

Art. 1º (...).

§ 2º (...).

I - Sumitomo Rubber do Brasil LTDA:

- Titular: Kassiele de Souza Barrichello, RG n. 7.311.951-0;
- Suplente: Lenice Raquel de Cesario, RG n. 806.417.782-1.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

II - ESTRE Ambiental S/A:

- Suplente: Eduardo Eudrery Lima de Oliveira, RG n. 9.663.180-4.

III - Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR:

- Suplente: Sérgio Wunsche, RG n. 5.246.170-7.

IV - Leão Alimentos e Bebidas:

- Titular: Vanessa Aparecida da Fonseca, RG nº 10.808.866-4;
- Suplente: Camila Sehnem de Oliveira, RG nº 12.611.390-0/SESPPR.

("...").

Art. 3º Fica alterada a redação da alínea "b" dos incisos I e IV, do parágrafo 3º do artigo 1º, do Decreto n. 6.514, de 1º de junho de 2022, substituindo membros suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de Fazenda Rio Grande – CODEMA, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

Art. 1º (...).

§ 3º (...).

I - ONG Defesa Natural dos Animais – DNA:

- Marcelo Fonseca Machado, RG: 3.232.704-3.

IV- Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Comunidades Unida de Fazenda Rio Grande:

- Lucia Regina de Lima Colaço, RG 803.476.588-6.

("...").

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.514/2022.

Fazenda Rio Grande, 14 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
MARCOS ANTONIO MARCONDES SILVA
Data: 14/12/2023 16:23:53-0300
Verifique em <https://validar.ri.gov.br>

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7189/2023.
De 14 de dezembro de 2023.

SÚMULA: "Exonera Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n. 75.978/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, o servidor: **Michael Alberto de Souza**, inscrito no CPF/MF sob o n. 061.333.389-62, portador da cédula de identidade n. 9.796.920-5 SESP/PR, a partir de 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I do Gabinete do Prefeito, a servidora: **Elizane Aparecida Maia Cembrani**, inscrita no CPF/MF sob o n. 025.976.819-71, portadora da cédula de identidade n. 7.282445-8 SESP/PR, a partir de 14 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gouv.br MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Data: 14/12/2023 16:23:55-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7190/2023.
De 14 de dezembro de 2023.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 75.979/2023.

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

§ 1º 01 (um) cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, passa a ser designado como cargo de Diretor de Área - DA - do Gabinete do Prefeito, a partir de 14 de dezembro de 2023.

§ 2º 01 (um) cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I do Gabinete do Prefeito, passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I - da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas no artigo anterior, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gouv.br MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Data: 14/12/2023 16:23:55-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR PROCESSANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL
E DO MAGISTÉRIO – CDPPQGM

Portaria n.º 003/2023
De 14 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar envolvendo Servidor (a) da Secretaria Municipal de Saúde.

A Comissão Disciplinar Processante Permanente do Quadro Geral e do Magistério deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES-RG n.º 4.545.647-1 SSP/PR, integrada ainda pelas servidoras SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS- RG n.º 7.030.055-9 SSP/PR, secretária e ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY-RG n.º 4.970.814-9 SSP/PR membro, designadas pela Portaria n.º 135/2023, de 21 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a finalidade de cumprimento do disposto dos seus arts. 161 e 162 e de cumprimento à determinação do Secretário Municipal de Saúde, resolve:

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Em face de servidor (a) de matrícula n.º 350799, cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente identificado(a) nos autos (fl. 05); destinado a apurar as responsabilidades por infrações, em tese, praticadas no exercício de suas atribuições ou que tenha relação mediata com as atribuições do cargo em que se encontra investido(a), pelos fatos constantes e narrados no Processo Administrativo Disciplinar n.º 61580/2022, de 17 de outubro de 2022.

Consta que *chegou ao conhecimento da Secretaria Municipal de Saúde, que o(a) servidor(a) de matrícula 350799, em tese, descumpriu deveres funcionais descritos na Lei 168/2003, pelos fatos, em tese, praticados, descritos nos documentos de fls. 05 a 26, 57 a 65 e 75 a 85, anexados ao Processo n.º 61580/2022, dos quais o(a) referido(a) servidor(a) terá de se defender.*

Os fatos, em tese, implicam em não cumprimento das seguintes obrigações e vedações expressas na Lei Municipal 168/2003 – Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande:



Art. 128 São deveres do servidor:

- I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
- II - ser leal às instituições a que servir;
- III - observar as normas legais e regulamentares; (...)
- IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa; (...)
- X - ser assíduo e pontual ao serviço; (...)

Art. 129 Ao servidor é proibido:

- X - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; (...)
- XV - proceder de forma decidiosa; (...)

As infrações são passíveis das seguintes penalidades, conforme o mesmo Estatuto:

Art. 139 São penalidades disciplinares:

- I - advertência;
- II - suspensão;
- III - demissão; (...)

Art. 141 A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação das proibições constante do artigo 129, incisos I a IX e XIX, de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 142 A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com a advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias. (...)

Art. 144 A demissão será aplicada nos seguintes casos: (...)

- XIII - transgressão do artigo 129, incisos X a XVI. (...)
- XIV - apresentação de atestado médico ou odontológico falso ou adulterado. (Redação dada pela Lei Complementar n.º 137/2016)
- XV - falsidade ideológica. (Redação acrescida pela Lei Complementar n.º 1/2006).

Art. 156 Parágrafo Único- Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada por falta de objeto.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº238 de 14 de dezembro de 2023

Página 6

Comprovada a infração disciplinar, os trâmites legais serão de acordo com a previsão da Lei 168/03- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande.

Das responsabilidades

Art. 133- O servidor responde, civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Pelo exposto, fica determinado que o presente PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR desenvolver-se-á em conformidade com o estabelecido nos artigos. 163 a 194 da mesma Lei Municipal 168/2003:

1. Após a publicação desta Portaria, esta Comissão realizará a citação do(a) servidor(a) para apresentar defesa no prazo legal, assegurando-lhe as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, de arrolar testemunhas e produzir provas, nos termos da mencionada Lei Municipal;

2. O prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar é de 80 (oitenta) dias, a partir da citação, admitida prorrogação.

3. Após o Relatório Final a Comissão Disciplinar Processante Permanente do Quadro Geral e do Magistério remeterá o feito à Autoridade que determinou a instauração do Processo Administrativo Disciplinar para Julgamento Final.

Fazenda Rio Grande, 14 de dezembro de 2023.


DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente


SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS
Secretária


ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 APRESENTAÇÃO DE NOVOS PROFISSIONAIS

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela portaria 110/2023, torna público o Julgamento de Habilitação do Chamamento Público nº 003/2023, o qual tem como objeto o credenciamento de Pessoa(s) Física(s), Empresário Individual (EI), Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços médicos, na especialidade de clínico geral, para Unidade de Pronto Atendimento de Fazenda Rio Grande, conforme segue:

MEDNEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA – PROTOCOLO 73205/2023		
HABILITADO		
CRM	PROFISSIONAL MÉDICO	MOTIVO
29559	Erickson Danilo Padovani	Atendeu as exigências previstas em edital

MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A – PROTOCOLO 73209/2023		
HABILITADO		
CRM	PROFISSIONAL MÉDICO	MOTIVO
29559	Erickson Danilo Padovani	Atendeu as exigências previstas em edital

A presente decisão se dá com base na ata da sessão realizada em 14/12/23, e demais documentos intrínsecos ao processo, dos quais poderão ser obtidos junto ao portal da transparência no sítio eletrônico da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ; COMISSÃO PERMANENTE DE

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

LICITAÇÕES (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> / [aviso de licitações / Chamamento Público, a partir da publicação do presente julgamento. https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/chamamento-publico](https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/chamamento-publico)).

Fazenda Rio Grande, 14 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
ROZANA APARECIDA DA SILVA
Data: 14/12/2023 15:14:29 -0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br/>

Rozana Aparecida da Silva
Presidente

Documento assinado digitalmente
JOSE DANIEL FABRÍCIO
Data: 14/12/2023 15:14:29 -0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br/>

José Daniel Fabrício
Membro

Documento assinado digitalmente
ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 14/12/2023 15:13:22 -0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br/>

Rosimeri Rodolfo Depetris
Secretária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2023 - ID 3912

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: ANA PAULA RIBEIRO;
CPF: 054.125.701-35;
OBJETO: "contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa física: Ana Paula Ribeiro, CPF 062.635.359-85, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.;
FISCAIS TÉCNICOS: Luiz Neves Neto – matrícula 353.979 E Debora Bastos Trevisani Derblim – matrícula 357.501;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Joyce Fernanda Comprí – matrícula 351295
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior – matrícula 349.123;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 22/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 98/2023;
PROTOCOLO: 73282/2023;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 23/12/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 22/01/2024;
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE: R\$47.744,70 (quarenta e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2023.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2023
PROTOCOLO 68360/2023 - Processo Administrativo nº. 292/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Integração de Estágio Supervisionado, visando atender estudantes regularmente matriculados de nível médio, técnico, superior e Pós-graduação, vinculados à estrutura do ensino público e privado, bem como preencher as oportunidades de estágio dentro da Administração Pública no Município de Fazenda Rio Grande – Paraná. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 15/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 12/01/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
GILSANE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 14/12/2023 09:51:17 -0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br/>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº238 de 14 de dezembro de 2023

Página 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

EDITAL Nº 011/2023
CONVOCA CANDIDATO PARA PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO DE PROMOÇÃO
HORIZONTAL: AVANÇO FUNCIONAL

Súmula: Edital referente à convocação de candidato para a Prova de Títulos do Processo de Crescimento Horizontal, Avanço Funcional de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio do Magistério de Fazenda Rio Grande, após parecer Jurídico Emitido no processo nº 54264/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, por meio do Decreto nº 6277/2022 e o PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 216/22 e em cumprimento à Lei nº 48/12 e ao Decreto 3337/13, RESOLVEM.

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º O presente Edital refere-se à convocação do candidato BRUNO OLIVEIRA DE ASSIS, matrícula: 349872 para a Prova de Títulos do Processo de Promoção – Crescimento Horizontal (classe) de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio do Magistério de Fazenda Rio Grande. Referente ao Edital de Convocação 01/2019.

Art. 2º O candidato BRUNO OLIVEIRA DE ASSIS, matrícula: 349872 deverá apresentar títulos no período de 14 de dezembro a 15 de dezembro do corrente via protocolo Cloud para o organograma da Comissão de Avanço Funcional.

Art. 3º Títulos válidos para fins de crescimento serão referentes aos anos 2017 e 2018.

Art. 4º Para fins de crescimento serão consideradas no mínimo 120 horas de cursos cumulativos dentro do período estipulado no art. 3º.

Fazenda Rio Grande, 13 de dezembro de 2023.

Mauro Antonio Pedroso
Presidente da CAF
Portaria 216/2022

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022

Rua Espanha, 66, Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

		Tuzi Marulino, Tatiane de Fátima Gillet, Priscila Aparecida Gonçalves Camargo, Neuci da Silva Kruchlak, Jocenêya Apª Ribas Cordeiro, Luiza Edson Veitbanek da Maia, Diomedes Aparecido dos Santos, Tatiana Cristina de Lara, Elzi Terezinha de Souza Bassani, Luiz Guilherme de Lima, Cynthia Dalazen Winiarski, Carolina Fernanda Schimidt, Elaine de Azevedo Michelino, Simone Barbosa, Ciro Ellenberger, Nubia Cristina Silva Cesar, Cassiana Franco, Roberta Peschel dos Santos	
Equipe Técnica:		Célia Regina Ferreira Ianiski, Luciane Cristina Ramos Lopes, Lilia De Jesus Lima Faria, Nara Regina Bressan, Sandra Goss Vetter Kuchnir, Teima Gonçalves De Azevedo.	Portaria 011/2023
Contatos de referência:	Telefone:	(41)3608-7613	E-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME de Fazenda Rio Grande
Lei Municipal nº 1075/2015

Fazenda Rio Grande, Paraná
de 2023

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: () de Monitoramento (X) de Avaliação

Período analisado: 2019- 2022

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
PARTE A - DADOS CADASTRAIS	Município:	Fazenda Rio Grande	Cód. Município:	4107652	Microrregião	Curitiba	Mesorregião	Metropolitana de Curitiba	UF	Paraná
	Plano Municipal de Educação:	Lei nº1075/2015								
	Períodos de Avaliação previstos:	Quadrênio	Ano da primeira avaliação:	2019	Ano da segunda avaliação:2023					
	Comissão Coordenadora:	Teima Gonçalves de Azevedo, Celia Regina Ferreira Ianiski, Geonice Luiza Moreira de Araujo, Luciane Cristina Ramos Lopes, Lilia de Jesus de Lima Faria, Nara Regina Bressan, Elaine Santos, Marinalda Paulv Pereira, Tatiane Berdusco de Souza, Wanderley Antonio Martins, Valéria Silva de Mello, Tatiane de Almeida Hagy Ribeiro, Priscila Lopes Alves, Alessandra Bombachini, Jaqueline Martins da Cruz, Berti Shara Arbogaus, Elisângela de Oliveira Delgado, Alvaro Sotarelli, Claudia Alzira de Souza Silva Cordeiro, Lucia Andreia Vicente Nascimento, Leziane Leocádio, Ademir Falk, Gelliane Quemelo, Vanessa Romero Fróis Fagundes, Maria Angela Scolaro Lebedieff, Alessandra Polo, Leonardo de Paula Dias, Alessandro Bordignon Weiss, Hellen Cris Leite da Silva, Jéssica Daga, Vivien Viridiane Vignatti Martins, Giseline Bruna Borça, Maísa Marques de Arruda, Endiara Michele Gullich, Abel Mariano da Silva, Agnaldo Marcio de Lima, Silvana Honório de Souza Jesus, Camila Renata Lobo, Chaileny de Almeida Moraes, Itala Carla Ferreira Reis, Dalany Bittencourte, Eliane Maria de Sousa Silva, Elaine Gomes, Josiane Gonçalves Ribeiro, Frantiele Zagonel, Nataly Rodrigues da Silva, Rosângela Maria da Silva, Vera Lucia da Silva Franz, Fátima								Portaria 180/2017

Relatório de Avaliação referente ao Período de 2019 a 2022

Em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação (PNE, Lei Federal nº 13.005/2014) e a Lei do Plano Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande Lei nº 1075 de 2015 Estado do Paraná, que ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações que deve ser realizada a cada período de quatro anos, em observação ao cumprimento de tais orientações deu-se início em 14 de abril de 2023 às discussões e observações do monitoramento pelos membros da Comissão Técnica designada por meio da Portaria 11/2023 de 30 de março de 2023. As Reuniões aconteceram em seis momentos nos dias 14, 20 e 26 de abril e 04, 12 e 18 de maio, sendo estes encontros necessários e fundamentais para a elaboração do relatório levado para análise, discussão e avaliação das reuniões do Fórum Municipal de Educação. Sendo que na Reunião do dia 30 de junho os encontros ficaram definidos conforme cronograma - no dia 28 de julho avaliação das Metas 1, 2, 3 e 4, em 15 de agosto as Metas 5, 6, 7 e 8, dia 29 de agosto as Metas 9, 10, 11, 12, 13 e 14 e no dia 20 de outubro as Metas 15, 16, 17 e 18. Estas etapas consistem no levantamento de informações, compilação dessas informações e reuniões onde é discutido o processo de andamento do PME, bem como suas metas e estratégias. Durante esse processo mostrou-se relevante que outros setores da administração pública municipal, além da Secretaria de Educação se envolvessem, de forma a promover o conhecimento e ampliação da qualidade de informações coletadas. De forma a assegurar o processo democrático que caracteriza tal iniciativa, foi assegurado o envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço na implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório trata do período compreendido entre agosto de 2019 e dezembro de 2022; e, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no "Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação" (disponível em http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF).

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº238 de 14 de dezembro de 2023

Página 8

Do ponto de vista das políticas educacionais, o trabalho de monitoramento reforçou a compreensão de que ele é imprescindível para o enfrentamento das desigualdades educacionais. Como tem sido a compreensão ao longo do trabalho de acompanhamento e avaliação das metas do Plano, entende-se que ele aponta objetivos e caminhos e oferece um conjunto de orientações às políticas públicas educacionais em uma perspectiva de longo prazo. Mesmo a pandemia tendo prejudicado sua consecução, o Plano Municipal de Educação (PME) abrange diversas ações e estratégias que podem ser referências de partida para o delineamento das ações propostas. Como será exposto no relatório, o desenvolvimento de cada um dos indicadores do monitoramento do PME tem uma dinâmica própria, com evolução e métricas distintas.

O Plano Municipal de Educação, por ser uma política para transição de longo prazo (dez anos), se desenvolve em uma combinação tensa, em que o presente pode comprometer o futuro – extremamente dependente dos resultados atuais.

O acesso à educação básica vem avançando significativamente ao longo do período de vigência do PME 2015 - 2025, seguindo a tendência histórica do Brasil de ampliação gradual e contínua. Contribuem para isso, de um lado, o esforço dos sistemas de ensino municipais e estaduais na ampliação da oferta de vagas em suas áreas de competência prioritárias, favorecido a partir da criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) e posteriormente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de outro, a tendência demográfica do crescimento da população em idade escolar, observada ao longo dos últimos anos na faixa etária de 0 a 17 anos, o que faz acelerar a cobertura escolar e pré-escolar, incluindo o atendimento em CMEIs (Centros Municipais de Educação Infantil). Contudo, muitos desafios ainda precisam ser superados para que as metas do Plano sejam alcançadas.

A configuração da rede urbana e das regiões metropolitanas tem sofrido modificações significativas ao longo das últimas décadas, principalmente a partir de 1980. Essas transformações também têm influência sobre os deslocamentos, sobre a migração, questões relacionadas ao mercado de trabalho, infra-estrutura e outros fatores econômicos, sociais e territoriais. Segundo Ribeiro (2007), ocorreram e ocorrem diversas transformações socioeconômicas que são caracterizadas por um

COMPORTAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS NO PERÍODO de 2019 a 2022

Meta 1	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)										
1	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do PME	2025	Sugestão de nota técnica, alterando meta de atendimento para educação infantil em creches para 25%.										
INDICADOR													
INDICADOR 1A	Número de pessoas de 4 e 5 anos frequentando escola ou creche / Número total de pessoas de 4 e 5 anos) X 100	Prazo: 2016											
		Alcançou indicador?											
Meta prevista		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta executada no período (dado oficial IPARDES)		77,8%	85,9%	113,0%	114,2%	117,9%	124%	112%	109,8%	107,1%			
INDICADOR 1B	Percentual de pessoas entre 0 e 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)	Prazo: 2025											
		Alcançou indicador?											
Meta prevista													50%
Meta executada no período (dado oficial)		17,2%	18,3%	19,0%	20,8%	22,0%	28,5	24,3%	23,8%	23,3%			

processo de absorção da população no interior dos espaços metropolitanos. Sendo assim, os municípios do entorno imediato ao polo passam a absorver, desde a década de 1990, uma parcela maior do incremento populacional das RMs.

O Município de Fazenda Rio Grande, como limítrofe da capital Curitiba, vem observando intenso crescimento populacional. O desenvolvimento econômico e as novas oportunidades de trabalho oferecidas em Fazenda Rio Grande nos últimos anos, se refletiram no aumento populacional do município. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população chegou a 148.873 pessoas, o equivalente a um aumento de 82,27% em comparação com o Censo de 2010 (81,7 mil habitantes). O Censo, também apontou Fazenda Rio Grande como a segunda maior cidade que mais cresceu no país dentre as que tinham menos de 100 mil habitantes. Mediante tal crescimento torna quase inviável ao Poder Público Municipal, garantir investimentos necessários para assegurar a oferta de serviços de qualidade a essa crescente população, principalmente se observado o fato de que dados oficiais que gerenciam o repasse de recursos não estavam atualizados com a frequência e velocidade necessários da demanda exigida.

Outrossim, reforçamos a magnitude dos trabalhos realizados pelo Fórum Municipal de Educação, instância que assegura a representatividade dos diversos setores da sociedade de nosso município, garantindo a efetivação do processo democrático de avaliação do Plano Municipal de Educação.

Meta 1	Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsão Orçamentária	Status	Executou estratégia?	Observações
	1- Definir, em regime de colaboração com a União e o Estado, metas de expansão da rede pública de educação infantil segundo os padrões de qualidade previstos na legislação vigente.	2018	R\$1.267.584,71	Em desenvolvimento	Parcialmente	
	2- Universalizar, a partir de 2016, o atendimento da demanda pré-escolar às crianças de 4 e 5 anos, em meio período, nas instituições de ensino fundamental que atendam aos padrões mínimos de infraestrutura estabelecida pela legislação vigente.	2016		Concluída	Sim	Demanda 100% atendida
	3- Otimizar a continuidade do cadastro de intenção de vagas para as crianças fazendenses de 0 a 3 anos, como forma de planejar o atendimento à demanda manifesta.	Anual	Não se aplica	Em desenvolvimento	Sim	Cadastro via Sistema vinculado ao site da prefeitura de Fazenda Rio Grande. Ampliação do horário de atendimento ao público.
	4- Ampliar, em 4% ao ano de implementação do PME, o atendimento à demanda de 0 a 3 anos	2016	2 CMEIs Proinfância	Em desenvolvimento	Parcialmente	* 4% sobre o número total de crianças atendidas. 2023 inauguração 2 CMEI's. Valor das obras: R\$ 2.074.330,61 - Santa Maria R\$1.462.673,08 -



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº238 de 14 de dezembro de 2023

Página 9

					Jardim Palmeiras Nº de crianças atendidas: 130 Nº de crianças CMEI - Ezilda 130
5- Articular a oferta de matrículas gratuitas em creches autorizadas e regularizadas e/ou creches certificadas como entidades beneficentes na área da educação infantil para expansão da oferta na rede pública..	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	Parcialmente	* Encontra-se em estudo para chamamento público
6- Adequar, em três anos, a partir dos padrões mínimos de infraestrutura e acessibilidade, os CMEIs, as salas de pré-escola e futuras ampliações, eliminando os espaços alternativos para atender as características da faixa etária e as necessidades do processo educativo, de acordo com a legislação vigente.	2018	Não previsto	Concluída	Sim	
7- Garantir que as novas construções de instituições públicas de Educação Infantil atendam aos requisitos de infraestrutura e acessibilidade de acordo com a legislação vigente	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	Sim	
8- Implantar, até o segundo ano de vigência do PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base nos Parâmetros e Indicadores Nacionais de Qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos	2017	não se aplica	Em desenvolvimento		Indicadores de qualidade a serem implementados, já aplicado com a equipe interna, e planejamento para a aplicação com a comunidade no 2º semestre de 2023, para todos os CMEI's

13- Garantir nos Centros Municipais de Educação Infantil a permanência dos profissionais no mínimo com formação do magistério e/ou em curso superior, habilitados na área de Educação, com carga horária semanal de 40 horas;	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	Conforme a disponibilidade dos recursos humanos.
14- Assegurar, anualmente, a continuidade do fornecimento de materiais pedagógicos, mobiliários, livros de literatura e brinquedos adequados à faixa etária das crianças e às necessidades do trabalho educacional;	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Sim	Aquisição de brinquedos conforme levantamento no ano anterior (saldo de contrato) Valor: R\$162.500,97 Para a complementação, estão em fase licitatória.
15- Realizar avaliação médica e nutricional das crianças quando do ingresso na Instituição de Educação Infantil, com a parceria e colaboração da área da saúde	2025	Não se aplica	Concluída	Sim	Crianças de 0 a 3 anos passam por avaliação médica no ingresso e o acompanhamento pelo programa Saúde na Escola.
16- Assegurar a continuidade da oferta diária de refeições que cubram as necessidades nutricionais quanto à alimentação, possibilitando às crianças de 0 a 5 anos atendidas durante o período letivo seu crescimento e desenvolvimento integral	2025	PPA/LDO	Concluída	Sim	
17- Promover, em caráter complementar, programas de acompanhamento e apoio às famílias das crianças de 0 a 5 anos que frequentam os Centros Municipais de Educação Infantil e Pré-Escola, nas áreas da saúde e assistência social quanto a atendimentos e orientações preventivas	2025	Não se aplica	Outro	Sim	Acompanhamento da Divisão Intersetorial e de proteção à criança em situação de risco.

pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores.					Infantil de 4 e 5 anos, planejamento para implementação em 2024, com início na Escola Marlene Barbosa, Alcides Mario Pelanda e Isabel C. S. Borges, como referência.
9- Assegurar o desenvolvimento e a avaliação da Proposta Curricular Municipal, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento		Formação continuada, acompanhamento contínuo na hora atividade e nas salas referências.
10- Garantir as condições necessárias para a construção e implementação da Proposta Pedagógica nas instituições públicas de Educação Infantil, através de um processo coletivo de participação dos diretores, pedagogos, professores, funcionários e pais/responsáveis pelas crianças;	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	Formação continuada, acompanhamento contínuo na hora atividade e nas salas referências.
11- Garantir a continuidade do atendimento especializado complementar e suplementar às crianças com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, assegurando educação bilíngue para crianças surdes e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica, no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado.	2025	não previsto	Em desenvolvimento	Parcialmente	Atendimento contínuo conforme demanda, implementação das práticas colaborativas e avaliação individual quanto a necessidade da criança.
12- Assegurar, de acordo com a legislação vigente, os parâmetros para a organização dos níveis de atendimento na Educação Infantil, bem como a relação professor/criança;	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Sim	Conforme a necessidade do município é assegurado e quando necessário utiliza-se a Deliberação 02/2014- CEE.

18- Garantir o direito de acesso às creches e pré-escolas de crianças em situação itinerante, indígenas, ciganas, quilombolas e do campo, preferencialmente nas comunidades às quais pertencem	2025	Não se aplica	Outro	Não	Não houve demanda manifesta no período avaliado.
19- Assegurar a construção, inauguração, bem como o funcionamento de no mínimo um CMEI a cada 2 anos, conforme a necessidade da demanda da região, para que o direito da criança de 0 a 3 anos de frequentar a creche seja garantido.	2025	PPA/LDO	Concluída	Sim	2023 - CMEI Tereza Duarte 2023 - CMEI Profª Ezilda C. M. Moletta
20- Garantir a entrada da criança de zero a cinco anos em instituições que atendam os Parâmetros Nacionais de Qualidade, as Diretrizes Nacionais para Educação Infantil e que garantam a articulação com a etapa escolar seguinte, respeitando o corte etário 31 de março, visando ao ingresso do (a) educando de 6 anos de idade no Ensino Fundamental.	2025	Não se aplica	Concluído	Sim	
21- Garantir a organização das turmas da Educação do Campo, respeitando a especificidade das classes multisseriadas de acordo com o previsto na organização da Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, nas turmas Tempos de vida II – Educação Infantil - Pré 4 e 5 anos com número de 20 alunos por turma	2025	Não se aplica	Concluído	Sim	
22- Garantir o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição	2025	PPA/LDO	Concluído	Sim	Não houve demanda manifesta no período avaliado.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº238 de 14 de dezembro de 2023

Página 10

territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada					
23- Assegurar a construção, inauguração, bem como o funcionamento de no mínimo um CMEI a cada 2 anos, conforme a necessidade da demanda da região, para que o direito da criança de 0 a 3 anos de frequentar a creche seja garantido	2025	PPA/LDO	Concluída	Sim	Manteve-se o ritmo de construções pré estabelecidos.

Obteve-se avanço significativo em termos de oferta de vagas para atendimento à meta em questão, porém em virtude da explosão demográfica latente na municipalidade ainda não avalia-se como suficiente para atendimento a demanda a nível Municipal. Avalia-se a necessidade de enviaar esforços pelo poder público a fim de suprir o estabelecido na meta ou ainda aproximar-se do estabelecido na meta. Observou-se que houve algum movimento no intuito de estabelecer chamamento público para conveniar instituições com a finalidade de ampliação da oferta de vagas.

1-Garantir mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos (as) do E.F. que seja efetivado por meio do plano de acompanhamento (PAP), portfólio do aluno, reunião com a família e perfil da turma	2025	Não se Aplica	Concluído	Sim	A partir do 2º ano de vigência do Plano o Município já havia desenvolvido mecanismos para cumprir a estratégia
2-Fortalecer e efetivar o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando a unidade de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude	2025	Não se Aplica	Em desenvolvimento	Sim	Transferência de renda direta às famílias. Monitoramento de frequência até o 5º ano. Formação SEED. Sigilo das informações. Sistema presença.
3- Realizar periodicamente a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude por meio da rede de proteção e promotoria pública	2025	Não se Aplica	Em desenvolvimento	Sim	Rede de Proteção (Criação da Divisão Intersetorial) Fluxograma até o 5º ano. Busca ativa. Orientação Normativa 003/2023 da Divisão de Ações Intersetoriais. A Rede Estadual de ensino possui protocolo de procedimentos SERP, Programa Presente na Escola.
4- Intensificar e mobilizar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares	2025	Não se Aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	Mobilização das famílias a fim de promover maior envolvimento

Meta 2	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)										
2	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.	2025											
INDICADOR													
INDICADOR 2A	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada).										Prazo: 2025		
											Alcançou indicador?		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	95%
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)	114,4%	118,4%	112,8%	126,1%	132,4%	136,7%	137,7%	134,9%	147,9%				
INDICADOR 2B	Percentual de pessoas de 16 anos com, pelo menos, o Ensino Fundamental concluído.										Prazo: 2025		
											Alcançou indicador?		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)	63,5%	63,5%	63,5%	63,5%	63,5%	Justificativa: Inviável, Não existe dado público municipal e anual que informe todas as pessoas com Ensino Fundamental concluído e que estejam dentro ou fora da escola.							
Meta 2													
Estratégias (da meta acima indicada)		Prazo	Previsão Orçamentária	Status	Executou estratégia?	Observações							

dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias e demais órgãos que garantem o direito à educação;					na vida escolar dos seus filhos (Família na Escola). Dia de quem cuida de mim. Feiras do Conhecimento. Reuniões de pais etc.
5- Garantir, em regime de colaboração com o Estado, a oferta de matrícula do Ensino Fundamental, para as populações do campo, indígenas e quilombolas, nas próprias comunidades	2025	Não Previsto	Concluída para os anos iniciais		Estudo de demanda e impacto financeiro (parceria com o Estado). Não há atendimento do Estado para a Escola do Campo. Sugestão para os anos finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA de Escola Itinerante com consulta à comunidade.
6- Desenvolver formas alternativas de oferta de Ensino Fundamental, garantida a qualidade para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam à atividade de caráter itinerante;	2025	Não se Aplica	Outro	Sim	Atendimento conforme demanda.
7- Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante exames e concursos nacionais	2025	Não se Aplica	No Estado em desenvolvimento	Não	Não se aplica aos anos iniciais.
8- Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas numa perspectiva intersetorial;	2025	Não Previsto	Em desenvolvimento	não	Participação no circuito de corrida infantil na Região Metropolitana de Curitiba. Intensificar a parceria com a Secretaria do Esporte e com a

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº238 de 14 de dezembro de 2023

Página 11

					Secretaria de Cultura a fim de atingir a totalidade das Escolas.
9- Desenvolver e articular tecnologias pedagógicas que combinem a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas;	2025	Não Previsto	Em desenvolvimento	sim	Escola Conectada e demais programas. PNLD Digital. Robótica.
10- Disciplinar, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar, de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;	2025	Não se Aplica	Não iniciada	Não	Nota técnica 001/2023 exclusão.
11- Garantir a organização das turmas da educação do Campo, respeitando a especificidade das classes multisseriadas turmas multisseriadas, de acordo com o previsto na organização da Proposta Pedagógica e Regimento Escolar;	2025	Não se Aplica	Em desenvolvimento.	Parcialmente	Nota técnica 002/2023: para alteração. Substituir no texto o termo classes multisseriadas para turmas multisseriadas.
12- Garantir que nas turmas Tempo de Vida III – Ensino Fundamental-1º Ciclo (1º, 2º e 3º anos) o número máximo de 20 educandos na Escola do Campo;	2025	Não Previsto	Em desenvolvimento	Sim	Número de alunos em 2023 1º ano : 9 alunos Número de alunos em 2023 2º e 3º anos: 18 alunos
13- Garantir que nas enturmações Tempo de Vida IV – Ensino Fundamental – 2º	2025	Não Previsto	Em desenvolvimento	Parcial	Número alunos em 2023: 24 alunos

META 3																						
Meta 3	Texto da meta										Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)										
3	Universalizar até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas para Ensino Médio para 85%.										2016 2025	Tarefa a ser executada em parceria com Governo Estadual, uma vez que trata do ensino médio. Vale ressaltar que as taxas de matrícula apresentadas no indicador 3. A não se refere à escolarização.										
INDICADOR																						
INDICADOR 3A										Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.			Prazo: 2016									
										Alcançou indicador?												
										2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Meta prevista												100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período (dado oficial)										81,6%	85,3%	88,3%	90,7%	94,6%	86,3%	109,2%	89,6%	125,5%				
INDICADOR 3B										Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.			Prazo: 2025									
										Alcançou indicador?												
										2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Meta prevista																						85%
Meta executada no período (dado oficial)										61,7%	65,6%	69,0%	68,9%	69,9%	70,9%	81,5%	71,7%	106,5%				
Meta 3																						
Estratégias (da meta acima indicada)		Prazo		Previsão Orçamentária		Status		Executou estratégia?		Observações												

Ciclo (4º e 5º anos) o número máximo seja de 22 educandos, a partir da vigência deste Plano para a Escola do Campo;					Quando ocorre excedência do nº de alunos, é disponibilizado estagiário para o apoio a turma.
14- O Município, em regime de colaboração junto ao Ministério da Educação, em articulação e colaboração com o Estado, deverá, até o final do segundo ano de vigência deste Plano, elaborar e encaminhar ao Conselho Estadual de Educação, precedida de Consulta Pública Municipal, proposta de direitos e objetivos, aprendizagens e desenvolvimento para os alunos do Ensino Fundamental;	2017	Não Previsto	Em desenvolvimento	Sim	De acordo com a Proposta Pedagógica, os objetivos de aprendizagens foram implementados
15-Pactuar entre União, Estados e Municípios, no âmbito da instância permanente do que trata o inciso V do artigo 7º da Lei 13.005/14, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Fundamental;	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	Concluído	Os direitos e objetivos de aprendizagem estão contemplados na proposta e a mesma está fundamentada na Base Nacional Comum Curricular, porém existe a necessidade de revisão editorial, gramatical, ortográfica e formatação para ser efetivada a publicação.

1- Estabelecer em regime de colaboração com o Sistema Estadual a ampliação de oferta e matrícula no Ensino Médio, incluindo as populações em situações itinerantes da educação do campo, indígenas, ciganas e quilombolas, preferencialmente em suas comunidades;	2018	Não Previsto	Em desenvolvimento	Sim	O Município fez um termo de cessão de uso do prédio situado na Rua Dinamarca 737. Qualidade administrativa do prédio situado à Travessa Pinhão, 110. Construção de 10 salas de aulas. Doação de 3 (três) áreas para construção de Escolas Estaduais. Todas as ações são em áreas urbanas
2- Estabelecer em regime de colaboração entre o Sistema Estadual de Ensino e CEAOP a garantia da utilização de programas específicos, destinados aos educandos com o objetivo de ampliar a incorporação das tecnologias da informação, comunicação e assistiva nas práticas pedagógicas dos profissionais do magistério;	2025	Não Previsto	Em desenvolvimento	Sim	
3- Implementar em regime de colaboração entre Estado, União e Município, políticas públicas para a correção da distorção idade/ano no Ensino Médio;	2025	Não Previsto	Em desenvolvimento	Sim	Divulgação referente ao ENCEJA
4- Fomentar, em regime de colaboração entre Estado, União e Município, políticas de inclusão e permanência escolar para adolescentes, ampliando a matrícula e oferta de educação para os jovens que se encontram cumprindo medidas socioeducativas em regime fechado, semiaberto, internação e medida cautelar, assegurando os princípios do Estatuto da	2025	Não Previsto			Divulgação e Informação

Avaliou-se os esforços realizados pela rede municipal de ensino com o intuito de cumprir a meta, assim sendo o trabalho pedagógico ocorre de forma sistemática. O acompanhamento pedagógico efetivado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação às instituições educacionais também são frequentes com o intuito de assegurar que os estudantes sejam atendidos em suas necessidades. Sempre que possível as turmas são organizadas conforme previsto na estratégia, porém caso ocorra a excedência ocorre a disponibilização de apoio a turma, por meio de estagiários.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº238 de 14 de dezembro de 2023

Página 12

Criança e do Adolescente (ECA) e demais legislações vigentes.					
5- Fomentar, em regime de colaboração com o Sistema Estadual de Ensino a produção, aquisição e utilização de materiais de apoio pedagógico, como dicionários, livros didáticos e obras literárias, inclusive em Braille e LIBRAS, além de materiais de laboratório e outros materiais necessários a uma educação de qualidade e inclusiva;	2025	Não Previsto			Transcrição de materiais, adaptações via CMAEE. Os profissionais que fazem o trabalho itinerante orientam as instituições quanto à aquisição de materiais adequados para atendimento desta demanda.
6- Fomentar, em regime de colaboração entre Estado, União e Município, programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo, de jovens na faixa etária de 15 a 17 anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar	2025	Não Previsto			Divulgação de programas já existentes no âmbito municipal (FACE)
7- Estruturar e fortalecer em regime de colaboração o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferências de renda, do ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com	2025	Não se aplica			Via Rede de Proteção Intersetorialidade (saúde/assistência).

públicos para atendimento do público alvo mencionado. Referente ao Atendimento Educacional Especializado para a faixa etária contemplada na meta, avaliou-se a necessidade de descentralização do (CEAOP) sugerindo-se a implementação do atendimento por região.

META 4

Meta 4	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)										
4	Universalizar, para a população com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação, o acesso à Educação Básica e ao Atendimento Educacional Especializado, preferencialmente na Rede Regular de Ensino, com a garantia de Sistema Educacional Inclusivo, de Salas de Recursos Multifuncionais, Classes, Escolas ou Serviços Especializados, Públicos ou Conveniados.	2026	Os dados foram obtidos: Censo Demográfico; Subsídios para Monitoramento do Plano Municipal de Educação (Secretaria do Estado).										
INDICADOR													
INDICADOR 4A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.										Prazo: 2016		
	Alcançou indicador?												
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Meta prevista			100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
Meta executada no período (dado oficial)	88,1%	88,1%	88,1%	88,1%	88,1%								
Meta executada no período (dado extraoficial)													

OBS: Indicador 4: Inviável. O relatório de linha de base 2014, primeiro ciclo, utiliza o Censo demográfico como fonte de dados. Contudo, as perguntas e as alternativas de resposta acerca de deficiências foram elaboradas de modo distinto nos Censos Demográficos de 2000 e 2010. Ausência de padronização/definição conceitual, pois as fontes de dados sugeridas (Censo demográfico e escolar) possuem conceitos diferentes de deficiências. O censo demográfico engloba todas as pessoas (matriculadas ou não) e o censo escolar apenas os matriculados. Não

Órgãos públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à Adolescência e Juventude.					
8- Implementar, em regime de colaboração, políticas de prevenção à evasão motivada por toda forma de preconceito, de discriminação e zombaria (bullying), fortalecendo a Rede de Proteção	2025	Não se aplica			Rede de Proteção (Intersetorial)
9- Pactuar em regime de colaboração com União, Estado e Municípios no âmbito da instância permanente do que trata o § 5º, artigo 7º, da Lei nº 13.005/14 a implantação dos direitos e objetivos da aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio	2025	Não se aplica			Pactuar como política pública, ações colaborativas
10- Fomentar em regime de colaboração a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência	2025	Não se aplica	Parcial		Divulgação da oferta do CEEP. * Parceria Estado / CIP.

Avaliou-se como uma crescente no número de matrículas para os anos finais do ensino fundamental e médio, com quedas percentuais consideráveis em anos pandêmicos e retomada do crescimento em 2022. Porém, com a crescente expansão populacional no Município, avalia-se a necessidade de construção de novos equipamentos públicos para o atendimento da demanda dos Municípios. Muito embora o Município de Fazenda Rio Grande tenha realizado doações de áreas para a construção de novos equipamentos, observa-se que apenas em uma dessas áreas iniciou-se a construção. A necessidade latente da construção de novos equipamentos justifica-se uma vez que os representantes do Conselho Tutelar apresentaram ao Fórum Municipal de Educação a demanda de estudantes na faixa etária contemplada na meta, fora dos bancos escolares. Dessa forma foi apresentado à Assembléia Itinerante a demanda relacionada a construção de novos equipamentos

													temos informações de transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para as pessoas que estão fora da escola. Impossibilidade de desagregação municipal ano a ano.
INDICADOR 4B	Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.										Prazo: 2025		
	Alcançou indicador?												
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Meta prevista													85%
Meta executada no período (dado oficial)		75,1%	72,6%	76,7%	80,4%	79,8%	79,9%						* Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar deficiência e cruzamento de grupos com tipo de classes (se especiais ou inclusivas). Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados.
Meta 4													
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsão Orçamentária		Status	Executou estratégia?		Observações						
1- Contabilizar para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado,	2025	Não Previsto		Em desenvolvimento	Parcialmente		Dupla matrícula, monitoramento contínuo.						

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº238 de 14 de dezembro de 2023

Página 13

na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade;					
2- Promover a universalização do atendimento escolar à demanda de crianças com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação;	2025	LDO/LOA/PPA	Em desenvolvimento	Parcialmente	Profissionais, transporte, materiais, alimentação, outras especificidades, convênio APAE, CIP- TEA (Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo).
3- Implantar, conforme demanda, Salas de Recursos Multifuncionais e readequar as já existentes, fomentando a formação continuada de professores para o Atendimento Educacional Especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas.	2025	Não Previsto	Em desenvolvimento	Parcialmente	Formação orientação para a execução do trabalho.
4- Garantir Atendimento Educacional Especializado em Salas de Recursos Multifuncionais, Classes Especiais, Centros de Atendimentos Educacionais Especializados, Públicos ou Conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos os educandos com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação, matriculados na rede pública de Educação Básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação psicoeducacional/psicopedagógica;	2025	Não Previsto	Em desenvolvimento	Sim	Avaliações retomadas 2020, avaliações realizadas: 2020 - 48 avaliações 2021 - 79 avaliações 2022 - 191 avaliações

					A identificação dos alunos com altas habilidades e superdotação é realizada no CMAEE.
8- Garantir a construção de mais um Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado até o terceiro ano da vigência deste PME, conforme necessidade de atendimento da demanda;	2018	Não Previsto	Não iniciada	Não	Em processo licitatório, previsão para execução em 2024.
9- Garantir na vigência deste plano a construção de uma Escola Municipal de Educação Básica de ensino regular, na modalidade de Educação Especial, para atender a demanda;	2025	Não Previsto	Não iniciada	Não	Sem previsão orçamentária estabelecida.
10- Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos educandos surdos e com deficiência auditiva, em escolas e classes inclusivas;	2025	Não Previsto	Em desenvolvimento	concluída	Meta atingida. Escola Municipal 26 de Janeiro, referência para atendimento. Estudos sobre a reestruturação da proposta pedagógica, para inserção da oferta bilíngue.
11- Assegurar e ampliar a difusão do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos cegos;	2025	Não Previsto	Em desenvolvimento	Parcialmente	Existe a disponibilização do serviço no CMAEE. Para as Instituições Municipais não houveram demanda manifesta no período.
12- Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a	2025	Não Previsto		Sim	

5- Ampliar e garantir a oferta dos serviços de Estimulação Precoce, Psicologia, Fonoaudiologia, Psicopedagogia, Psicomotricidade, Musicoterapia e demais serviços de Atendimento Educacional Especializado no CMAEE, considerando a demanda crescente;	2025	Não Previsto	Em desenvolvimento	Parcialmente	Atendimentos retomados pós pandemia. 2021 - 302 atendimentos 2022 - 1552 atendimentos
6- Propor a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das Áreas de Saúde, Assistência Social, Pedagogia e Psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da Educação Básica com educandos que apresentam Deficiências, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação;	2025	Não Previsto	Não iniciada	Parcialmente	Sala multidisciplinar em tramitação.
7- Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas para garantir o acesso e a permanência dos educandos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação.	2025	Não Previsto	Em desenvolvimento	Parcialmente	As instituições já existentes foram adaptadas a estrutura arquitetônica, os projetos das instituições novas são executados dentro das normas técnicas para a promoção da acessibilidade. O transporte acessível é ofertado por frota própria e por empresa terceirizada. Materiais adaptados e recursos de tecnologia assistiva para os alunos que dela necessitam.

articulação pedagógica entre o ensino regular e o Atendimento Educacional Especializado;				Concluída	Estratégia concluída. Todas as demandas manifestas são atendidas.
13- Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos educandos com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação;	2025	Não Previsto	Não iniciada	Sim	Implementação das Práticas Colaborativas, para a efetivação do processo de inclusão. Participação no FORGEE (Fórum de Gestores da Educação Especial) para a troca de experiências, pesquisas voltadas aos avanços na implementação de políticas públicas de inclusão.
14- Promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam às especificidades educacionais de estudantes com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação que requeriram medidas de Atendimento Especializado;	2025	Não Previsto	Não iniciada	Sim	Participação no FORGEE (Fórum de Gestores da Educação Especial) para a troca de experiências, pesquisas voltadas aos avanços na implementação de políticas públicas de inclusão.
15- Propor a articulação intersetorial entre órgãos e Políticas Públicas de Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos, Rede de Proteção, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com	2025	Não Previsto		Parcialmente	Conforme demanda manifesta, referente a Educação a ação ocorre via CMAEE.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº238 de 14 de dezembro de 2023

Página 14

Deficiência e Transtornos Globais do Desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.					
16- Definir, a partir da vigência do PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e conveniadas que prestam atendimento a educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	2025	Não Previsto	Em desenvolvimento	Parcialmente	Não há definição de indicadores de qualidade, as ações são realizadas por meio de instruções normativas advindas da SEED
17- Fomentar em regime de colaboração com a União e Estado, por iniciativa do Ministério da Educação, nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação.	2025	Não Previsto	Em desenvolvimento	Parcialmente	Base de dados – PAR, SERE e Educacenso Verificação no Conselho da Pessoa com Deficiência inseridas no CadÚnico.
18- Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade.	2025	Não Previsto	Em desenvolvimento	Sim	As parcerias para Formação Continuada ocorrem de forma contínua.
19- Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a	2025	Não Previsto		Sim	

2021	220	140	770
2022	241	151	1183

Avaliou-se que a demanda da população explicitada na meta é crescente, porém toda a demanda manifesta no que se refere ao atendimento para as Escolas Municipais e CMEI'S são atendidas, o Município recebe demandas judiciais, as quais são atendidas de acordo com os atendimentos especializados disponíveis na municipalidade. Existe a oportunidade do transporte dos alunos público alvo, que dele necessitam, no ano corrente, após estudos e discussões nos Fóruns de Gestores da Educação Especial, implementou-se as práticas colaborativas, a fim de oportunizar ao estudante maior autonomia e desenvolvimento integral. Observou-se que as avaliações psicoeducacionais foram retomadas após o período pandêmico, porém para que as avaliações sejam realizadas de forma mais célere, existe a necessidade de contratação de profissionais da área psicológica. Para atendimento a demanda referenciada na meta a que se contratar profissionais da área de fonoaudiologia. Referente a construção do CMAEE avaliou-se avanço no que se refere a licitação da obra a qual terá início em 2024, no entanto a construção da Escola Especial não houve avanços observados no período avaliativo, muito embora existe a demanda de Municípios aguardando tal atendimento uma vez que a Escola que oferta tal atendimento, não dispõe de vagas em quantitativos necessários para o suprimento da demanda Municipal. A ação da Municipalidade para tanto, é o esforço por para ampliação do referido atendimento na instituição existente.

META 5

Meta 5	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.	2025	
INDICADOR			
INDICADOR 5A	Proporção de estudantes do Terceiro ano que atingiram os níveis 3 e 4 na prova de Leitura da ANA.		Prazo: 2025 Alcançou indicador?
		2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	

participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo			Em desenvolvimento		Sensibilização e implementação das Práticas Colaborativas na Educação Especial.
20- Elaborar e implementar em parceria com a Secretaria do Trabalho um projeto de orientação profissional para estudantes com Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação, proporcionando a inclusão profissional de acordo com suas habilidades e potencialidades e respeitando suas limitações.	2025	Não Previsto	Outro	Sim	Políticas intersetoriais e APAE.
21- Viabilizar a aquisição de software de Comunicação Alternativa, garantindo o desenvolvimento da linguagem no processo de ensino-aprendizagem aos educandos que necessitam deste meio de comunicação.	2025	Não Previsto	Não iniciada	Sim	Os alunos cegos utilizam MEC Dayse e DOX Vox Software on line picto4me.com Formação continuada referentes à tecnologia assistiva, desenvolvimento de pranchas de comunicação alternativa. https://diversa.org.br/indicadores/

Nº de Alunos atendidos

Ano	Matrícula SRM	Matrícula Classe Especial	Matrícula CMAEE
2020	205	136	302

Meta prevista																			
Meta executada no período (dado oficial) 2014	13,6	15,8	15,8	15,8	15,8														
Meta executada no período (dado oficial) 2016	15,8	35,9	36,8	11,5															
Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em leitura na ANA																			
	N1	N2	N3	N4	*Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Porém, a partir de 2022, o INEP adotou outro instrumento e fonte de dados: A avaliação do 2º ano do Ensino Fundamental (SAEB) 2019, amostral, sem resultado para todos os municípios. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida por falta de dados publicados.														
2014	13,5%	33,3%	41,6%	11,6%															
2016	15,8%	35,9%	36,8%	11,5%															
INDICADOR																			
INDICADOR 5B	Estudantes com proficiência suficiente em Escrita (níveis 4 e 5 da escala de proficiência).												Prazo: 2025 Alcançou indicador?						
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025							
Meta prevista																			
Meta executada no período (dado oficial)	24,4	24,4	24,8	24,8	24,8														
Níveis	N1	N2	N3	N4	N5	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação 2020 (INEP) *Porém, a partir de 2022, o INEP adotou outro instrumento e fonte de dados: A avaliação do 2º ano do Ensino Fundamental (SAEB) 2019, amostral, sem resultado para todos os municípios. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida por falta de dados publicados.													
2014	4,9%	11,2%	8,2%	68,4%	7,3%														

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº238 de 14 de dezembro de 2023

Página 15

2016	7,0%	17,4%	0,5%	71,5%	3,6%							
INDICADOR 5C	Estudantes com proficiência suficiente em Matemática (níveis 3 e 4 da escala de proficiência).										Prazo: 2025	
	Alcançou indicador?											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	50,1	20,1	50,93	50,93	50,93							
Meta executada no período (dado oficial)	24,4	24,4	24,8	24,8	24,8							
Níveis	N1	N2	N3	N4	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação 2020 (INEP)							
2014	17,4%	32,9%	21,2%	28,5%	*Porém, a partir de 2022, o INEP adotou outro instrumento e fonte de dados: A avaliação do 2º ano do Ensino Fundamental (SAEB) 2019, amostral, sem resultado para todos os municípios. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida por falta de dados publicados.							
2016	18,5%	33,5%	21,5%	26,5%								
Meta 5												
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsão Orçamentária		Status	Executou estratégia?	Observações						
1- Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas e vinculadas à pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização de todas as crianças;	2025	Não Previsto			Parcialmente	Período pandêmico, trabalho executado de forma não presencial. Retomada as atividades presenciais em 2022, formação continuada com os professores alfabetizadores. Intensificação das						

						TV como suporte Grupos de WhatsApp corporativo
						Programa da Secretaria de Educação voltado para a tecnologia, inovação e/ou transformação digital para a Educação, ampliação da Robótica. Formação Continuada com temas voltados para o uso pedagógico de tecnologias digitais. Utilizar a plataforma integrada MEC RED, recursos digitais e jogos do Ministério da Educação. Promover e incentivar os professores a realizarem capacitação por meio do AVAMEC, do Labinova, escola.gov plataformas disponíveis para formação de professores, ofertadas pelo Ministério da Educação.
4- Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais de práticas pedagógicas inovadoras, que assegurem a alfabetização, favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos educandos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade	2025	Não Previsto				Em desenvolvimento
5- Apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas	2025	Não Previsto				Em desenvolvimento
						Houve atendimento respeitando a especificidade da criança do campo.

						Em desenvolvimento	formação aos professores da Sala de Apoio à Aprendizagem bem como aos professores regentes. Implementação do programa Tempo de Aprender.
2- Instituir instrumentos de avaliação periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular as escolas municipais a elaborar os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os educandos até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental;	2025	Não Previsto				Em desenvolvimento	Em 2020 não foi possível executar tal ação. Em 2022 aplicação da avaliação diagnóstica via CAED. Em 2023 avaliação de fluência e diagnóstica, para o 2º ano, Provinha Fazenda 3º e 4º ano, Prova Paraná, Prova Paraná mais para o 5º ano (SAEP)
3- Assegurar tecnologias educacionais para alfabetização, em consonância com a Proposta Curricular Municipal, garantindo práticas pedagógicas que favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos educandos(as) considerando as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;	2025	Não Previsto				Em desenvolvimento	Ampliação da Robótica Equipar sala de professores com Notebooks PNLD Digital Incentivar o uso da plataforma integrada MEC RED, recursos digitais e jogos, do Ministério da Educação.*

comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas;							Nos demais não houve demanda manifesta.
6- Garantir, a partir do 3º ano de vigência deste plano municipal, a formação de turmas, atendendo os critérios no que se refere ao número de aluno por turma: Pré 4 e 5 anos – 20 alunos 1º Ano – 22 a 25, 2º Ano – 22 a 25, 3º Ano – 22 a 25, 4º Ano – 27 a 30, 5º Ano – 27 a 30;	2018	Não Previsto				Em desenvolvimento	Infantil de 4 e 5 anos, possui legislação própria Lei 12796/2013 e Del. 02/14 CEE. Obs.: Prorrogar o prazo de execução para 2022. Estratégia inteira ser realocada na meta 7

O período avaliativo está diretamente ligado ao período pandêmico, onde as atividades presenciais foram suspensas e os educandos foram atendidos de forma não presencial, dados estatísticos a nível mundial expõe a defasagem na aprendizagem dos estudantes em decorrência desse fato catastrófico, algo semelhante aconteceu no Município de Fazenda Rio Grande. Porém, os esforços no sentido de oportunizar a recuperação das aprendizagens dos educandos foram intensos, oportunizou-se formação continuada aos professores, coordenadores pedagógicos, acompanhamento in loco nas instituições de ensino, retorno da aplicação da Provinha Fazenda com a finalidade de verificar a efetividade dos esforços empregados.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº238 de 14 de dezembro de 2023

Página 16

META 6

Meta 6	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)										
6	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo 50% das escolas públicas, de forma a atender pelo menos 25% dos alunos da educação básica.	2025	Dados retirados da plataforma do SIMEC, PNE em movimento e Subsídios para o monitoramento dos Planos Municipais de Educação.										
INDICADOR													
INDICADOR 6A	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral.										Prazo: 2016		
											Alcançou indicador?		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)	12%	6,7%	6,3%	6,0%	6,1%	7,0%	7,0%	5,6%	6,1%				
INDICADOR 6B	Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares.										Prazo: 2025		
											Alcançou indicador?		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)	34,1%	22,0%	21,4%	24,4%	23,9%	26,0%	26,0%	*Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar a maior parte das variáveis e realizar o cruzamento de dados por Escola e Município. Dessa forma, para os Municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados.					

4-Atender, a partir da vigência do PME, às escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;	2025	Não previsto	Não iniciada	Não	Nota técnica: estratégia não realizada no tempo previsto foi realizada a revitalização e não ampliação do espaço. Regularização Fundiária
5-Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação e estrangeiros, matriculadas na Rede Pública de Ensino;	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	Parcialmente	Nota técnica: Acrescentar estrangeiros
6-Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	Parcialmente	Parceria Cultura e Esportes
7-Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de educandos (as) matriculados nas escolas da Rede Pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social, vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a Rede Pública de Ensino		Não previsto	Não iniciada	Não	A representatividade das entidades sindicais colocaram-se à disposição para atenderem ao estabelecido na estratégia.
8-Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o Art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de		Não previsto	Em desenvolvimento	Não	Obs.: Atendimento na SAA (Sala de Apoio a Aprendizagem), durante 6 horas e 40 min. de

Meta 6	Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsão Orçamentária	Status	Executou estratégia?	Observações
1-Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos educandos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo;		2025	Não previsto	Não iniciada	Não	No momento não atendemos por falta de espaço físico: Previsão de implementação com a ampliação das Escolas.
2-Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;		2025	Não previsto	Não iniciada	Não	Solicitação de pactuação junto ao governo federal para obtenção de provimento para implementação da ação. Escola Municipal Santa Maria, E.M Santa Cecilia, E.M Joaquim K. Matsumoto e E.M São Francisco.
Ampliar o atendimento em período integral nas escolas, oportunizando o educando vivenciar diversas atividades, com disponibilidade de profissionais capacitados que possam garantir o desenvolvimento pleno;		2025	Não previsto	Não iniciada	Não	Nota técnica: Suprimir pelo 4º ciclo de Avaliação
3-Implantar em regime de parceria com Assistência Social/ Intersetorialidade, projetos e programas que viabilizem o desenvolvimento biopsicossocial do educando ao frequentar o contrato I;		2025	Não previsto	Não iniciada	Não	Nota técnica: mudar a redação, implantar em regime de parceria com Assistência Social/ Intersetorialidade.

ampliação da jornada escolar de educandos (as) das escolas da Rede Pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a Rede Pública de Ensino;					atendimentos semanais, para alunos com dificuldades de aprendizagem nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática. E sala de recursos
---	--	--	--	--	---

Referente à meta 6, os avanços observados foram relativos ao preparatório para a implementação futura do atendimento em tempo integral, com a ampliação de equipamentos educacionais públicos em andamento nas Escolas: EM Santa Maria, EM São Francisco de Assis e EM Santa Cecilia e planejamento de construção de instituições que poderão atender ao estabelecido na meta. Para tanto, a Secretaria Municipal de Educação participou da reunião técnica com o Núcleo de Educação a fim de buscar subsídios referente à parte documental para a implementação. O Município pactuou as vagas do programa federal Escola em Tempo Integral, bem como realizou o cadastramento para a construção de equipamento educacional público, junto ao Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle com a finalidade de ampliação da oferta e atendimento ao estabelecido na meta.

META 7

Meta 7	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)										
7	Garantir a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB: Ano de 2015 - 5,7, ano de 2017 - 5,9, ano de 2019 - 6,2 e para o ano de 2021 - 6,4	2021											
INDICADOR													
INDICADOR 7A	Média do Ideb nos anos iniciais do Ensino Fundamental.										Prazo: 2021		
											Alcançou indicador?		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº238 de 14 de dezembro de 2023

Página 17

Meta prevista		5,7		5,9		6,2		6,4		7,0			
Meta executada no período (dado oficial)	5,8	6,1	*	5,9		6,5		5,9					
INDICADOR													
INDICADOR 7B	Média do Ideb nos anos finais do Ensino Fundamental.										Prazo: 2021		
	Alcançou indicador?												
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Meta prevista		4,7		5,0		5,2		5,5					
Meta executada no período (dado oficial)	3,7	4,2		4,5		4,9		4,9					
INDICADOR 7C	Média do Ideb no Ensino Médio.										Prazo: 2021		
	Alcançou indicador?												
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Meta prevista				3,4		3,6		3,8					
Meta executada no período (dado oficial)				3,4		3,9		4,6					
Meta 7													
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsão Orçamentária			Status			Executou estratégia?		Observações			
1-Elaborar em regime de colaboração com o Estado e a União, indicadores de avaliação	2025	Não previsto						Não		Os descritores de aprendizagem aplicados no Município,			

													propor trabalho itinerante entre os professores dos 5º anos.
5-Constituir, em colaboração entre a União, o Estado e o Município, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do educando e do corpo de profissionais de educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;	2025	Não se aplica											Nota técnica para retirada desta estratégia.
6-Promover em regime de colaboração com o Estado, a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social de educação;	2025	Não se aplica											Nota técnica para retirada desta estratégia.
7-Implantar as diretrizes pedagógicas para a educação básica e a Base Nacional Comum dos Currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos educandos para cada ano do Ensino Fundamental, respeitada a diversidade regional, estadual e local;	2018	Não previsto			Em desenvolvimento			Parcialmente					Os direitos e objetivos de aprendizagem estão contemplados na proposta e a mesma está fundamentada na Base Nacional Comum Curricular, porém existe a necessidade de revisão editorial, gramatical, ortográfica e formatação para ser efetivada a publicação.

institucional de acordo com parâmetros mínimos de qualidade;													com a finalidade de estabelecer parâmetros de qualidade. Estão relacionados aos objetivos de aprendizagem estabelecidos na Proposta Pedagógica.
2-Assegurar que: no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos, objetivos de aprendizagem, desenvolvimento de seu ano de estudo e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;	2020	Não previsto			Em desenvolvimento			Não					Resultado alcançado nas avaliações da Prova Paraná Mais, a média de 54% que analisa-se como desejável.
3-No último ano de vigência deste PME, todos os (as) educandos do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;	2025	Não previsto			Em desenvolvimento			Parcialmente					Estratégia em desenvolvimento.
4-Orientar as políticas da Rede Municipal de Ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo pela metade a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem, até o último ano de vigência deste PME;	2025	Não previsto			Em desenvolvimento			Parcialmente					Plano de Ação com metas específicas para melhorar o Ideb, ação da Secretaria de Educação com trabalho específico em Língua Portuguesa e Matemática, retomada da Provinha Fazenda. Intensificar Formação continuada com especialistas, de língua portuguesa e matemática.

8-Garantir políticas públicas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à formação de profissionais para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	2025	Não previsto			Em desenvolvimento			Outro					Já citada na meta 2 estratégias 2.2 Rede de Proteção, escola especializada, ações voltadas para a elaboração de Protocolo de Segurança Permanente nas instituições de ensino e designação de equipe para a implementação de ações e treinamento com simulações. Designação de servidores para a vigilância de algumas instituições. Ações da Rede de Proteção
9-Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos educandos da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.	2025	Não previsto			Em desenvolvimento			Outro					Necessário o desenvolvimento de políticas intersetoriais. Programa saúde na escola, implementado em duas Escolas Municipais e em todos os CMEI's.
10-Garantir que, no segundo ano de vigência deste PME, um programa de integração que articule a intersectorialidade entre órgãos, visando monitoramento e acompanhamento de educandos em situação de risco social e econômico;	2017	Não previsto			Em desenvolvimento			Parcialmente					Rede de Proteção Desenvolver os programas de integração no âmbito da divisão intersetorial.
11-Assegurar que sejam contemplados nos Currículos da Educação Básica: Educação das Relações Étnico-Raciais, o Ensino de História	2016	Não previsto			Em desenvolvimento			Concluída					Estratégia concluída. Desde 2014, a PC Edição Especial 2015. Está

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº238 de 14 de dezembro de 2023

Página 18

contemplando a Diversidade, gênero e Pluralidade Cultural Brasileira, incluindo o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, bem como assegurar equânime que respeite a dignidade humana;					reorganizada e implementada de acordo com as Diretrizes Nacionais Nota técnica: a fim de inserir a palavra Gênero, após a diversidade.
12-Garantir e criação do Conselho Municipal dos Direitos Humanos;					Nota técnica retirada, responsabilidade da Assistência Social.
13-Aderir aos programas nacionais, visando a obtenção de recursos para a aquisição de ônibus, micro-ônibus e manutenção da frota para o transporte escolar de estudantes matriculados na Educação Básica, da zona rural e áreas de baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	Parcialmente	Adesão via PAR, transporte adquirido e atendimento pela empresa terceirizada.
14-Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, populações itinerantes, comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários.	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	Concluído	Do Infantil ao 5º ano na Escola do Campo, para as demais particularidades não temos demanda manifesta.
15-Garantir o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural, a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das 16 instituições, consideradas as práticas	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	Parcialmente	Na elaboração dos PP's e Regimentos Escolares, existe a obrigatoriedade da participação da comunidade com o intuito

socioculturais e as formas particulares de organização do tempo.					de contribuir com a preservação da identidade cultural da comunidade, articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas do Meio Ambiente e Educação.
17-Garantir a oferta bilingue na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, em Língua materna das comunidades indígenas e em Língua Portuguesa.	2025	Não previsto	Não iniciada	Não	Não houve demanda manifesta na particularidade apresentada.

Observou-se que em 2019 o IDEB do Município para os anos iniciais superou a meta pré estabelecida, entretanto em 2021, ano pandêmico ocorreu a redução significativa em relação ao Índice.

META 8

Meta 8	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)											
8	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano Municipal, para as populações do campo, da região de menor escolaridade e mais pobres no Município, a fim de igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE	2025												
INDICADOR														
INDICADOR 8A	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade.	Prazo: 2025												
		Alcançou indicador?												
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial) 2014			55,7	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos das pessoas. Na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários										
INDICADOR														
INDICADOR 8B	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural.	Prazo: 2025												
		Alcançou indicador?												
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)				Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos das pessoas. Na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários										

Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)				Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos das pessoas. Na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.										
INDICADOR 8C	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres	Prazo: 2025												
		Alcançou indicador?												
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)				Indicador 8C: Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos das pessoas. Informação disponível somente para anos censitários. Mesmo para o Estado o coeficiente de variação da PNAD não recomenda desagregação para essa faixa etária, seguida de faixas de rendimento.										
INDICADOR 8D	Razão entre a escolaridade média entre negros e não negros na faixa etária ente 18 e 29 anos.	Prazo: 2025												
		Alcançou indicador?												
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)				Indicador 8D: Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos das pessoas. Informação disponível somente para anos censitários										
Meta 8														
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsão Orçamentária	Status	Executou estratégia?	Observações									
1-Implementar programas de Educação de Jovens e Adultos para os segmentos populacionais considerados que estejam fora da escola e com defasagem idade/ano, associados a outras	2025	Não se aplica	Outro	Não	Ação depende de cooperação com os governos estadual e federal. Divulgação no									

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº238 de 14 de dezembro de 2023

Página 19

estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.					programa Prefeitura nos Bairros.
2-Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo, de jovens na faixa etária de 15 a 17 anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;	2025	Não se aplica	Outro	Não	Ação depende de cooperação com os governos estadual e federal. Nota Técnica: Parceria com a Secretaria de Cultura em locais distantes; Trocar "fomentar" por "garantir". Manutenção da Nota Técnica.
2- Garantir programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo, de jovens na faixa etária de 15 a 17 anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;	2025	Não se aplica	Outro	Não	Ação depende de cooperação com os governos estadual e federal. Nota Técnica: Parceria com a Secretaria de Cultura em locais distantes; Trocar "fomentar" por "garantir". Manutenção da Nota Técnica.
3-Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos Ensinos Fundamental e Médio	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento.	Não	Ação de responsabilidade das escolas estaduais Divulgação dos exames para certificação, na Secretaria de Educação e no programa Prefeitura nos Bairros.

INDICADOR 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.										Prazo: 2025			
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista					93,5%							97%		
Meta executada no período (dado oficial)					95,5%	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe se a pessoa sabe ler ou escrever. Informação disponível somente em anos censitários								
INDICADOR														
INDICADOR 9B	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade.										Prazo: 2025			
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
Meta prevista					15,3%	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que "analfabetismo funcional" foi conceituado no PNE em Movimento como baixa escolaridade. Informação disponível somente para anos censitários.								
Meta executada no período (dado oficial)					25%									
Meta 9														
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsão Orçamentária	Status	Executou estratégia?	Observações									
1- Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria;	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	Parcialmente										
2-Realizar, em regime de colaboração, diagnóstico dos jovens e adultos com Ensino Fundamental e Médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na Educação de Jovens e Adultos;	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	Parcialmente	Etapa 1 e 2 EJA, divulgação referente ao									

4-Criar Políticas Públicas que estabeleçam parcerias com as áreas de Saúde e Assistência Social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com o Estado, para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses educandos na rede pública regular de ensino;	2025	sem previsão	Não iniciada	Não	Rede de proteção, Escuta qualificada, busca ativa; Não observado evasão do 1º ao 5º ano (EJA)
5-Promover busca ativa de jovens fora das escolas pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de Assistência Social, Saúde e Rede de Proteção	2025	sem previsão	Não iniciada	Não	Rede de Proteção Municipal, faz intervenções e orientações quando identificado o público citado na estratégia.

META 9

Meta 9	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 97% (noventa e sete por cento) e combater o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional até o final da vigência deste Plano.	2025	
INDICADOR			

					CEEBJA e exames para certificação.
3-Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de oferta para a continuidade da escolarização básica;	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	Parcialmente	Continuidade EJA para CEEBJA
4-Mapear e realizar chamadas públicas regulares para Educação de Jovens e Adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	Parcialmente	Mensalmente realiza-se a divulgação no programa Prefeitura nos Bairros, nas instituições quando surge a demanda, na Secretaria de Educação, quando surge a demanda.
5-Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permitam aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;	2025	Não previsto	Não iniciada	Não	Cabe responsabilidade Municipal a EJA, sendo a execução da avaliação nessa modalidade.
6-Executar ações de atendimento em regime de colaboração ao estudante da Educação de Jovens e Adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos em articulação com a área da Saúde;	2025	Não previsto	Não executada	Não	A disponibilização do transporte e alimentação é assegurado pelo Município através da Educação, porém as demais ações dependem de parcerias com a Saúde e Assistência Social.
7-Implementar nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso às tecnologias educacionais com qualidade e atividades	2025	Não previsto	Não iniciada	Não	Para a efetivação dessa ação, depende-se de parceria com as Secretarias de Assistência

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº238 de 14 de dezembro de 2023

Página 20

recreativas, culturais e esportivas, a implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e a inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas;					Social, Saúde, Mulher, Cultura e Esportes.
8-Implantar, de acordo com a demanda, a oferta do atendimento da EJA, nos diferentes turnos escolares;	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	Concluído	Atendimento tarde e noite.
9-Assessorar pedagogicamente, fundamentando-se na Proposta Curricular Municipal, as iniciativas dos movimentos sociais, igrejas, associações e núcleos de moradores, empresas locais e outros, no combate ao analfabetismo;	2025	Não previsto	Não iniciada	Não	Até o momento não houve demanda manifesta, caso haja, a Equipe da Secretaria de Educação poderá assessorar pedagogicamente por meio da Proposta Curricular Municipal.
10-Garantir as condições adequadas para o atendimento dos alunos portadores de necessidades educacionais especiais, incluindo a oferta de atendimento especializado necessário independente da idade;	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	Concluído	Oferta já disponibilizada conforme a demanda.
Manter, a partir da vigência do PME, o limite máximo de 18 alunos por turma na etapa I e 25 alunos na etapa II.	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	Concluído	Já atende esta exigência

em cursos planejados, de acordo com as características do público da Educação de Jovens e Adultos, considerando as especificidades das populações de itinerantes, do campo, das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de Educação a Distância;					Campo indígena, quilombola nesta modalidade.
2-Fomentar junto ao Estado a diversificação curricular da Educação de Jovens e Adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses educandos.	2025	Não previsto	Em desenvolvimento.	Concluídas	A proposta da EJA Etapa 1, e etapa 2 foram readequadas para serem homologadas e publicadas no 2º semestre de 2023.
3-Articular em regime de colaboração entre Estado e Município a oferta de Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e implementação de Diretrizes Nacionais.	2025	Não previsto	Não iniciada	Concluída	O município tem a demanda que é atendida pelos professores da Rede Estadual de Ensino
4-Assegurar em parceria com o Sistema Estadual e a Secretaria do Trabalho, a oferta de oportunidades profissionais aos jovens e adultos com e sem deficiências e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos, articulada à Educação Profissional	2025	Não previsto	Não iniciada	Não	Nota técnica. Organizar numeração 10.4 – Assessoria técnica, parceria secretaria do trabalho.

OBS: Indicador 10 A: O Município não oferta essa modalidade de ensino. Relatar de forma mais específica as ações de fomentar, assegurar e articular. Estabelecer pauta permanente no CMDCA, para articulação em termos de cumprimento e garantias de direitos fundamentais, anos finais do ensino médio, elaborar o documento para que possibilite articulação com os conselhos e com o Governo do Estado.

META 10

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)											
10	Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos Ensinos Fundamental e Médio na forma integrada à Educação Profissional.	2025	O Município não possui essa modalidade de ensino.											
INDICADOR														
INDICADOR 10A	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.	Prazo: 2025												
		Alcançou indicador?												
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													25%	
Meta executada no período (dado oficial)		0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	Calculado conforme relatório do 3º ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar matrículas da EJA desagregadas por modalidade, etapa e fase da Educação Básica por escola e Município. Dessa forma, para municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados.					
Meta														
Estratégias (da meta acima indicada)		Prazo	Previsão Orçamentária	Status	Executou estratégia?	Observações								
1-Promover, em regime de colaboração entre Estado, União e Município a integração da Educação de Jovens e Adultos com a Educação Profissional.		2025	Não previsto	Não iniciada	Não	Atualmente não há demanda manifesta da população itinerante do								

META 11

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)											
11	Triplidar as matrículas da Educação Profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público	2025	O Município não possui essa modalidade de ensino, os dados apresentados são referentes ao Ensino Médio. (INEP)											
INDICADOR														
INDICADOR 11A	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.	Prazo: 2025												
		Alcançou indicador?												
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													50%	
Meta executada no período (dado oficial)	775	871	958	880	1.233	1.350	1.473	1.337	1.394					
INDICADOR														
INDICADOR 11B	Participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio	Prazo: 2025												
		Alcançou indicador?												
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Expansão		2013/2014	2013/2015	2013/2016	2013/2017	2013/2018	2013/2019	2013/2020	2013/2021	2013/2022	2013/2023			
Meta executada no período (dado oficial)	33,3	27,9	63,3	52,3	84,1	89,9	91,7%	94,5%	92,3%					

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº238 de 14 de dezembro de 2023

Página 21

INDICADOR 11C	Expansão acumulada da EPT de Nível Médio pública.										Prazo: 2025					
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Alcançou indicador?			
Meta prevista	2013/2021	2013/2015	2013/2016	2013/2018	2013/2019	2013/2020										
Meta executada no período (dado oficial)	3,4	6,7	23,4	13,3	64,7	84,5	102,6%	-4,8%	3,5%							
Meta																
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsão Orçamentária	Status	Executou estratégia?	Observações											
1-Expandir em regime de colaboração com o Estado as matrículas de educação profissional técnica de nível médio no Sistema Estadual de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da Educação Profissional;	2025	Não se aplica	Não iniciada	Concluído	Divulgação da oferta CEEP. Divulgação dos órgãos existentes.											
2-Fomentar em regime de colaboração a expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade.	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	O Município ainda não dispõe desta oferta, tão logo a possua faremos a divulgação.											

INDICADOR 12B	Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE)										Prazo: 2025					
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Alcançou indicador?			
Expansão																
Meta executada no período (dado oficial)	9,6	9,6	9,6	9,6	9,6											
Inviável para o município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo Educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentra no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.																
Meta																
INDICADOR 12C	Participação do segmento público na expansão de matrículas na graduação.										Prazo: 2025					
2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Alcançou indicador?				
Meta prevista	a) Menor nível de desagregação do indicador pela Nota Técnica é "Unidade da Federação"; b) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território; c) Alguns possuem apenas ensino superior privado, resultando em divisão por zero no setor público; d) Em 2014, 80 municípios paranaenses possuíam ensino superior presencial e 127 ensino superior a distância; e) não existe uma variável-chave comum para municípios em modalidade de ensino; após unir arquivos "Alunos", "Cursos" e "Local Oferta": usar CO_MUNICIPIO CURSO para modalidade presencial e CO_MUNICIPIO LOCAL OFERTA para modalidade ensino a distância.															
Meta executada no período (dado oficial)																
Meta																
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsão Orçamentária	Status	Executou estratégia?	Observações											
1-Estabelecer parcerias com o Estado e União para promover a oferta de vagas por meio da expansão e interiorização da rede Federal e Estadual de Educação Superior, da Rede Federal e Estadual de Educação	2025	Não previsto	Não iniciada	Não	Ao município cabe às questões de divulgação dos cursos oferecidos pelo Estado e pelo Governo Federal de acordo com a											

OBS: Indicador 11 A: O Município não possui essa modalidade de ensino, os dados referem-se a rede Estadual. No período avaliado observou-se uma crescente no número de vagas ofertadas na referida modalidade de ensino.

META 12

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)												
12	Elevar a taxa bruta de matrículas na Educação Superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.	2025	A meta não depende da administração pública municipal. Não é possível medir indicadores e logo, realizar acompanhamento da meta.												
INDICADOR															
INDICADOR 12A	Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM)										Prazo: 2025				
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	Alcançou indicador?	
Meta prevista	14,6	14,6	14,6	14,6	14,6	14,6									
Meta executada no período (dado oficial)															

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil;			demanda de cada município.
2-Fomentar em regime de parceria entre Estado, União e Município a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;	2025	Não previsto	Não iniciada Não Não houve disponibilidade de oferta para áreas específicas.
3-Buscar parcerias entre as redes públicas e privadas para a ampliação da oferta de estágio como parte da formação na Educação Superior;	2025	Não previsto	Em desenvolvimento. Parcialmente Há contrapartida da rede privada de modo a atender a demanda do Município.

META 13

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
13	Garantir, em regime de colaboração entre a União, Estado e Município, no prazo de 01 (um) ano de vigência deste PME, Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da LDBEN nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	2016	Corresponde à Meta 15 no Plano Nacional.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº238 de 14 de dezembro de 2023

Página 22

INDICADOR													
INDICADOR 13A	Proporção de docência da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.										Prazo: 2025		
	Alcançou indicador?												
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)	46,0%	56,6%	61,6%	53,5%	66,7%	68,6%	68,9%	71,8%	72,5%				
INDICADOR													
INDICADOR 13B	Proporção de docência dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.										Prazo: 2025		
	Alcançou indicador?												
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Expansão													
Meta executada no período (dado oficial)	61,6%	72,8%	74,8%	68,5%	72,9%	76,7%	77,5%	75,5%	76,7%				
INDICADOR 13C	Proporção de docência dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.										Prazo: 2025		
	Alcançou indicador?												
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)	67,1%	75,3%	74,8%	78,4%	83,2%	80,3%	86,6%	82,5%	85,5%				

entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica:					
4-Promover, em regime de colaboração, programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo, de comunidades indígenas, quilombolas e para a educação especial.	2025	Não previsto	Não iniciada	Sim	A Rede Municipal de Ensino mantém a formação continuada de forma sistemática a atender todas as modalidades.
5-Manter atualizados os dados dos professores em exercício na Rede Municipal de Ensino anualmente, verificando a necessidade de formação inicial para esses professores, a partir da análise de dados coletados pela Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes;	2025	Não previsto	Em desenvolvimento.	Sim	Os dados são coletados anualmente por meio do Censo Escolar.
6-Incentivar os professores em exercício na Rede Municipal de Ensino que necessitam de formação em nível superior a fazerem a sua inscrição nos cursos de licenciatura disponibilizado pelo Ministério da Educação na Plataforma Paulo Freire;	2025	Não previsto	Não iniciada	Sim	Estratégia atrelada a disponibilização pelo Governo Federal. Cabe ao Município a divulgação.
7-Articular, em parceria com Estado e União, programa de incentivo à formação superior aos profissionais de educação da Rede Pública de Ensino, para a realização de cursos de licenciatura nas diversas áreas do conhecimento	2025	Não previsto	Não iniciada	Sim	Estratégia atrelada a disponibilização pelo Governo Federal. Cabe ao Município a divulgação.

INDICADOR 13D													
INDICADOR 13D	Proporção de docência do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.										Prazo: 2025		
	Alcançou indicador?												
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)	67,9%	75,1%	76,3%	77,9%	84,6%	81,0%	88,4%	85,9%	87,7%				
Meta													
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsão Orçamentária	Status	Executou estratégia?	Observações								
1-Valorizar as práticas de ensino dos profissionais que atuam na educação, incentivando e propiciando condições para a divulgação e publicação de artigos científicos e demais trabalhos pertinentes à prática pedagógica;	2025	Não previsto	Não iniciada	Não									
2-Manter na rede municipal de ensino a oferta de estágios dos cursos de formação de nível Médio e Superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica.	2025	Não previsto	Em desenvolvimento.	Sim	Estratégia já consolidada, mantém-se a ação contínua.								
3-Manter na rede municipal de ensino a oferta de estágios dos cursos de formação de nível Médio e Superior dos profissionais da educação visando ao trabalho sistemático de articulação	2025	Não previsto	Em desenvolvimento.	Sim	Estratégia em duplicidade:								

8-Assegurar as condições necessárias para realização de cursos de capacitação e programas de formação continuada em serviço, destinadas às equipes de gestão das instituições do município	2025	Não previsto	Em desenvolvimento.	Sim	A Secretaria Municipal de Educação disponibiliza a oferta de Formação Continuada no decorrer do ano letivo.
--	------	--------------	---------------------	-----	---

O Município oferta formação continuada de forma sistemática e contínua.

META 14

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)										
14	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades da demanda.	2025	Meta 16 do Plano Nacional de Educação.										
INDICADOR													
INDICADOR 14A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.										Prazo: 2025		
	Alcançou indicador?												
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)	52,6%	38,3%	41,3%	42,4%	51,2%	58,1%	64,3%						



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



																pós-graduação por professor, apenas os totais (Assim, um professor que possuía especialização, mestrado e doutorado seria contabilizado três vezes. Vários Municípios ficaram com mais de 100% dos professores pós-graduados) Dessa forma para os municípios a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.
INDICADOR																
INDICADOR 14B	Percentual de professores que realizaram cursos de formação continuada.												Prazo: 2025			
	Alcançou indicador?															
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025				
Expansão		0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1				
Meta executada no período (dado oficial)	77,4%	68,2%	67,0%	70,2%	71,2%	75,1%	75,7%	Calculado conforme Relatório do 3º ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não possuem informação de Formação Continuada. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.								
Meta 14																
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsão Orçamentária	Status	Executou estratégia?	Observações											
1-Qualificar os gestores escolares e coordenadores em cursos de especialização, bem como professores e demais profissionais da educação básica	2025	Não previsto	Não	Parcialmente	Elaboração do projeto, atualmente encontra-se em fase de previsão orçamentária. Previsão para efetivação em 2024.											

da Educação Básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível.																Está disponível no AVAMEC. Portal dia a dia educação. LRCOM.
6-Garantir, até o segundo ano de vigência deste Plano, 33% de hora-atividade aos Profissionais da Educação, para organização do trabalho pedagógico e formação continuada por meio de grupo de estudo, pesquisas, troca de experiências e discussões coletivas.	2017	Não previsto	Concluída	Sim	Março de 2017. Porém no ano vigente houve prejuízo pela falta de profissionais, a Secretaria de Educação tem realizado ações no sentido de substituir os servidores aposentados e exonerados, dessa forma, amenizar a defasagem com a contratação de PSS. Outra ação para equalizar a situação é o Concurso público, que está em andamento.											
7-Garantir em regime de colaboração com a União, a construção ou instalação, até o terceiro ano de vigência deste PME, a implantação do Polo da UAB no município.	2017	Não previsto	Não iniciada	Não	Verificar a possibilidade junto a Universidade Federal do Paraná, com intuito de assegurar a qualidade da formação. Ampliar o prazo.											
7-Garantir em regime de colaboração com a União, a construção ou instalação, até o terceiro ano de vigência deste PME, a implantação do Polo da UAB no município.	2025	Não previsto	Não iniciada	Não	Verificar a possibilidade junto a Universidade Federal do Paraná, com											

2-Estabelecer parcerias com Institutos e Universidades Privadas com ofertas de bolsa de 25% a 00% para os cursos, técnicos, superior e pós-graduação para os Profissionais da Educação;	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	Parcialmente	Parcerias com instituições particulares como UNINTER, FACEAR, OPET e Positivo.
3-Garantir em regime de colaboração entre união e estado, no prazo de até dois anos de vigência deste PME, política de formação continuada em nível de pós-graduação (Latu Sensu e Strictu Sensu) aos profissionais da educação	2017	Não previsto	Não iniciada	Não	Nota técnica: Trocar a palavra "Garantir" por "Possibilitar". Prorrogar o prazo até 2025. O Município possui projeto para subsidiar essa estratégia, previsão para execução em 2024.
3- Possibilitar em regime de colaboração entre união e estado, no prazo de até dois anos de vigência deste PME, política de formação continuada em nível de pós-graduação (Latu Sensu e Strictu Sensu) aos profissionais da educação	2025	Não previsto	Não iniciada	Não	O Município possui projeto para subsidiar essa estratégia, previsão para execução em 2024.
4-Fortalecer em regime de colaboração a formação dos professores das escolas públicas de Educação Básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais.	2025	Não previsto	Em desenv.	Sim	Na Educação Infantil a implementação do Projeto Cultura Escrita ocorre desde 2017, tendo como objetos disparadores os livros literários do PNLD, bem como no Ensino Fundamental.
5-Consolidar em regime de colaboração com o Estado, portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores (as)	2025	Não previsto	Em desenvolvimento.	Sim	

						intuito de assegurar a qualidade da formação. Ampliar o prazo.
8-Garantir a formação continuada de professores, com o uso de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação com instituições de ensino superior e ações visando a alfabetização	2025	Não previsto	Em desenvolvimento.	Sim		Escola Conectada. Robótica Educacional.

META 15

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
15	Valorizar os profissionais do magistério da Rede Pública da Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio aos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.	2025	Meta 17 do PNE.
INDICADOR			
INDICADOR 15A	Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da Educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo.		Prazo: 2025 Alcançou indicador?
	Inviável para o município. A) PNAD é pesquisa amostra, não identificando-se, por tanto, fonte de dados publicados, desagregados e atualizados por município sobre rendimento médio de profissionais do magistério e demais profissionais assalariados; B) Tentou-se utilizar a Rais como alternativa, no entanto todos os professores estaduais encontram-se registrados na capital do estado (Curitiba) e consta na base de dados 94 municípios sem registro para professores da rede municipal.		

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº238 de 14 de dezembro de 2023

Página 24

Meta 15					
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsão Orçamentária	Status	Executou estratégia?	Observações
1-Promover o avanço das políticas de valorização dos profissionais do magistério e equiparar o seu rendimento médio ao rendimento médio dos demais servidores da rede municipal de educação com escolaridade equivalente	2021	Não previsto	Parcialmente		O Município segue o piso nacional.
2-Avaliar no âmbito municipal os planos de carreira para os profissionais do magistério e do quadro geral, observando os critérios estabelecidos nas Leis Municipais nº 48/12 e 92/14.	2025	Não previsto	Em desenvolvimento.		Retomar os estudos junto às comissões.
3-Avaliar, a partir da vigência do Plano, a infraestrutura e o porte das instituições de ensino e criar gradativamente condições de trabalho para que todos desenvolvam suas atividades funcionais em espaços físicos adequados.	2025	Não previsto	Em desenvolvimento.		O Porte é adequado, mensalmente conforme o número de turmas.
4-Assegurar que, nos Centros Municipais de Educação Infantil, mantenha-se o Diretor e Documentador Escolar e para assessoramento pedagógico, um profissional habilitado em Pedagogia.	2025	Não previsto	Parcialmente		Todos os CMEI's possuem diretor, para a lotação dos Documentadores existe a necessidade de contratação, ação que será efetivada após a homologação do concurso público.

META 16

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)									
16	Assegurar no prazo de dois anos a melhoria do plano de carreira para os profissionais da educação básica da Rede Municipal de Ensino, tomar como referência o piso salarial nacional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do Art. 206 da Constituição Federal.	2017										
INDICADOR												
Possui Plano de Cargos e Remuneração vigente.											Prazo: 2025	
INDICADOR 16A											Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024/2025	
Meta prevista												
Meta executada no período (dado oficial)	Lei 48/12	Lei 48/12	Lei 48/12	Lei 48/12	LEI 48/12	LEI 48/12	LEI 48/12	LEI 48/12	LEI 48/12	LEI 48/12	LEI 48/12	
Meta executada no período (dado extraoficial)	Progressões pagas	Progressões pagas no 1º semestre	Progressões sem efeitos financeiros	Lei 142/17	LEI 142/17	LEI 142/17	LEI 142/17	LEI 142/17	Decreto 5558/21	Com efeitos financeiros	Com efeitos financeiros	
INDICADOR												
Plano de cargos e remuneração, em vigor, toma como referência o caput da meta 18.											Prazo: 2025	
INDICADOR 16B											Alcançou indicador?	

5-Criar um programa que vise a efetiva implantação de espaços de conforto, aos profissionais da educação, espaços culturais, de estudo e pesquisa nas unidades escolares.		Não previsto	Em desenvolvimento.		Parcialmente
6-Implementar ações de planejamento na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para todas as instituições educacionais municipais, com vistas ao provimento das vagas de docentes na Rede Pública de Ensino, procurando reduzir o número de remoções e substituições no quadro de professores das escolas.	2025	Não previsto	Parcialmente		A implementação do piso nacional, a aplicação financeira do Plano de Carreira, amenizando a rotatividade, porém as remoções ocorrem conforme a LEI 48/2012 e também por interesse público.
7-Garantir a realização de teste seletivo em âmbito municipal para a função de Coordenador Pedagógico das Instituições Escolares.	2025	Não previsto	Parcialmente		Encontra-se em discussão no Conselho Municipal de Educação.
8-Garantir que as equipes técnico-pedagógicas mantenham-se atualizados sobre processos, ferramentas e materiais de natureza pedagógica, com vistas a buscar novas estratégias para o fortalecimento da Educação Pública de acordo com a legislação vigente.	2025	Não previsto	Sim		Constantemente.

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024/2025
Expansão	1.697,38	1.917,78	2.135,64	2.298,8	2.455,35	2.557,74	2.886,24	2.886,24			
Meta executada no período (dado oficial)	1.697,38	1.917,78	2.135,64	2.317,27	2.475,08	2.578,29	2.886,24	2.886,24	3.845,63	4.420,55	
Meta 16											
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsão Orçamentária	Status	Executou estratégia?	Observações						
1-Avaliar e reformular o Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS) em conjunto com o Sindicato representante da categoria, a partir da vigência do PME, garantindo-se a representatividade e a participação dos Profissionais da Educação nas discussões para sua implementação	2017	Não previsto	Não se aplica	Parcialmente	A comissão precisa ser reativada.						
2-Prever, no plano de carreira dos profissionais da educação, licenças remuneradas e incentivos para a qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação Stricto Sensu	2017	Não previsto	Não iniciado	Não	Fazer alteração no Estatuto e Plano de Carreira.						
3-Assegurar e garantir o ingresso de todos os profissionais na rede municipal de ensino por meio de concurso público.	2017	Não previsto	Em desenvolvimento.	Parcialmente	Em caráter emergencial houve a necessidade de contratação de PSS para suprir a						

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº238 de 14 de dezembro de 2023

Página 26

ANO	2018	2022	2023	2024	2025	2025					
	100,0%										
INDICADOR 17F	<p>Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros de Conselho Municipal de Educação, Conselho de acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e Conselhos de Alimentação Escolar pelos Municípios.</p>										
Meta 17	<p>Incluído conforme relatório do 3º ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).[*] porém, o indicador 17F não foi atualizado em 2021 porque o IBGE não publicou novas informações depois de 2018 sobre quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos (Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselho de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) no Município. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.</p>										
ANO	2018	2021	2023	2024	2025						
	100,0%	33,3%									
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsão Orçamentária	Status	Executou estratégia?	Observações						

por meio de programas de formação de conselheiros, nas Instituições Educativas										de Educação acompanha o andamento dos trabalhos realizados pelos mesmos.
6-Promover em regime de colaboração entre a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria de Estado da Educação e Conselho Estadual de Educação o fortalecimento do Conselho Municipal de Educação no que tange à execução de suas funções	2025	Não previsto						Em desenvolvimento.	sim	O Conselho Municipal de Educação é ativo. E desempenha as suas atribuições no que se refere a estudos bem como ao controle social.
7-Aprimorar o processo de planejamento de intervenções na rede física escolar, ampliações e melhorias dos prédios escolares, efetuadas diretamente pelos gestores escolares, a partir de diagnósticos de infraestrutura escolar e das aspirações da comunidade, promovendo maior autonomia, agilidade, transparência e participação da comunidade escolar	2025	Não previsto						Não iniciado	Não	Nota técnica para suprimir: Acórdão do TCE. Não cabe ao Diretor escolar a responsabilidade pela execução financeira de recursos. Retirada do PME.
8-Garantir o processo de Gestão Democrática para a escolha de diretores por meio da eleição direta em todas as Instituições Educativas, respeitando as especificidades dos mesmos.	2025	Não previsto						Concluída	Sim	No ano de 2022 ocorreu o processo de avaliação de mérito e desempenho, bem como a Consulta à comunidade escolar, conforme estabelece a meta.
9-Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, educandos e seus familiares na formulação das Propostas Pedagógicas, Currículos Escolares, Planos de Gestão Escolar e Regimentos Escolares, assegurando a	2025	Não previsto						Concluída	Sim	Sempre que necessária a reformulação dos PP's e do Regimento a comunidade escolar é convidada a participar. Referente às avaliações institucionais (todos os segmentos), são realizadas semestralmente. O termo de

1-Fomentar o Conselho Municipal de Educação, no sentido de implantar na vigência deste Plano o Sistema Municipal de Educação;	2025	Não previsto		Não iniciada	Não	Não iniciado.
2-Ampliar os programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos do FUNDEB, alimentação escolar, conselhos regionais e de outros e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;	2025	Não previsto		Em desenvolvimento.	Sim	Ampliação dos programas por meio de formações, espaço para reuniões, disponibilização de transporte para as visitas in loco.
3-Constituir na vigência deste Plano o Fórum Municipal de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME	2025	Não previsto		Concluída	Sim	Instituído por meio da Portaria nº219/2017.
4-Fortalecer na Rede Municipal de Educação os órgãos colegiados, assegurando-se, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas por meio das respectivas representações, respeitadas suas autonomias.	2025	Não previsto		Em desenvolvimento	Sim	Representantes da Secretaria Municipal de Educação realizam formações continuadas e assessoramento aos órgãos colegiados.
5-Fortalecer os Conselhos Escolares nas escolas públicas, como instrumentos de participação e acompanhamento da gestão escolar e educacional, inclusive	2025	Não previsto		Em desenvolvimento	Não	Lei 1150/2017 implementa os Conselhos Escolares. Todas as Instituições possuem seus conselhos e a Secretaria Municipal

participação dos pais na avaliação de docentes e Gestores escolares.						compromisso assumido pelos diretores no ato da posse também prevê a avaliação semestral.
Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de Gestão Financeira, por meio de Fundo Rotativo nas Instituições Educativas;						Nota técnica: suprimir, pois já contemplada na estratégia 17.7.
10-Garantir programas de formação de gestores escolares, bem como aplicar avaliação de desempenho específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o aprimoramento do trabalho.	2025	Não previsto				Exigência do curso de gestores ofertado pelo AVAMEC no ato da inscrição de chapas para a consulta à comunidade escolar, bem como formação continuada no decorrer do ano letivo.
11-Criar na vigência do Plano a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação via Decreto Municipal, o qual realizará junto com a Rede Municipal de Educação avaliações anuais dos resultados obtidos, divulgando-os à comunidade escolar.	2025	Não previsto				Fórum Municipal de Educação. Portaria 219/2017. Comissão Técnica, Portaria 11/2023.
12-Subsidiar o Conselho Municipal de Educação e Conselho Municipal do FUNDEB, quanto ao planejamento municipal da educação, na distribuição de recursos, no acompanhamento e avaliação das ações educacionais.	2025	Não previsto				A LOA e a LDO passam pela apreciação dos Conselhos, o CACS FUNDEB - realiza o controle social das ações planejadas no orçamento, bem como a prestação de contas
13-Garantir a continuidade de uma Gestão Democrática e participativa na Rede	2017	Não previsto				Contemplada na Lei 1150/2017.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº238 de 14 de dezembro de 2023

Página 27

Municipal de Ensino, através da criação da lei que regulamenta os Conselhos Escolares.					
--	--	--	--	--	--

META 18

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)											
18	Ampliar o investimento público em educação de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 28% do orçamento municipal até o 4º ano de vigência desta lei e no mínimo o equivalente a 30% ao final do decênio.	2025												
INDICADOR														
INDICADOR 18A	Ampliar o investimento público em Educação Pública de forma a atingir, no mínimo, 30% dos investimentos municipais em Educação.	Prazo: 2025												
		Alcançou indicador?												
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista	25,00%						28,00 %							
Meta executada no período (dado oficial)	25,31%	25,13 %	25,32 %	25,48 %	30,48 %	25,9%	26,34%	20,18 %	21,96%					
Meta 18														

em regime de colaboração com o estado o Ensino Fundamental, anos finais e Ensino Médio:					iniciais em todas modalidades, cabendo ao Estado o monitoramento do Ensino Fundamental, anos finais e Ensino Médio."
5- Monitorar a Educação Básica nos níveis da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, anos iniciais em todas modalidades, cabendo ao Estado o monitoramento do Ensino Fundamental, anos finais e Ensino Médio."	2025	Não previsto	Em desenvolvimento.	Sim	Nota Técnica: "Monitorar a Educação Básica nos níveis da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, anos iniciais em todas modalidades, cabendo ao Estado o monitoramento do Ensino Fundamental, anos finais e Ensino Médio."
6- Verificar a necessidade e garantir a contratação de professores e demais profissionais da educação, em consonância ao planejamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:	2025	Não previsto	Em desenvolvimento.	Parcialmente	Nota técnica: Retirar Cultura e Esportes.
6- Verificar a necessidade e garantir a contratação de professores e demais profissionais da educação, em consonância ao planejamento da Secretaria Municipal de Educação.	2025	Não previsto	Em desenvolvimento.	Parcialmente	As contratações são realizadas conforme a necessidade via PSS ou via Concurso Público.
7- Assegurar as condições necessárias para o funcionamento, em rede, do sistema informatizado de gestão escolar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e nas escolas municipais, garantindo as condições	2025	Não previsto	Em desenvolvimento.	Parcialmente	Todas as instituições possuem a rede de conectividade da Prefeitura e também o Programa Escola Conectada.

Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsão Orçamentária	Status	Executou estratégia?	Observações
1- Aplicar e acompanhar, até o segundo ano de vigência do plano, investimento público na educação, definindo o Custo Aluno Qualidade (CAQ) como parâmetro de referência para dotação orçamentária do Município e do financiamento da Educação Básica.	2017	Não previsto	Em desenvolvimento.	Parcialmente	O CAQ está inativo, pelo Governo Federal, de quem depende sua criação e implantação.
2- Promover a avaliação dos percentuais de investimento e custeio em Educação a cada três anos, devendo estes serem revistos pelo Legislativo e Executivo, para atender as necessidades financeiras do cumprimento das metas do PME.	2018	Não previsto	Em desenvolvimento.	Sim	Seguir a Legislação Nacional quanto ao mínimo de aplicação na Educação.
3- Incentivar a comunidade escolar a realizar consulta ao portal da transparência das receitas e despesas do total de recursos destinados à Educação no âmbito Municipal e acompanhar a efetiva fiscalização da aplicação desses recursos por meio dos conselhos civis, do Ministério Público e do Tribunal de Contas.	2025	Não previsto	Em desenvolvimento.	Sim	O controle social é realizado pelos Conselhos, o Portal da Transparência encontra-se atualizado e disponível para consulta popular.
4- Fortalecer, em parceria com o Estado e a União, mecanismos e instrumentos que assegurem a transparência e o controle social, inclusive visando garantir a efetividade da aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, na utilização dos recursos públicos aplicados em educação	2025	Não previsto	Em desenvolvimento.	Sim	O controle social é realizado pelos Conselhos, o Portal da Transparência encontra-se atualizado e disponível para consulta popular.
5- Monitorar a Educação Básica nos níveis da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, anos iniciais e em todas as modalidades e acompanhar	2025	Não previsto	Em desenvolvimento.	Sim	Nota Técnica: "Monitorar a Educação Básica nos níveis da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, anos

necessárias para o acesso à rede mundial de computadores..					
6- Garantir em três (3) anos, a partir da vigência deste Plano, a construção de um Centro de Formação Continuada, com capacidade para acolhimento de todos os departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:	2018	Não previsto			Nota técnica: "Realizar estudo de viabilidade técnica e econômica até 2021 para a construção de um Centro de Formação Continuada, com capacidade para acolhimento de todos os departamentos da Secretaria Municipal de Educação, garantir a inclusão no PPA 2021/2025.
8- Realizar estudo de viabilidade técnica e econômica até 2021 para a construção de um Centro de Formação Continuada, com capacidade para acolhimento de todos os departamentos da Secretaria Municipal de Educação, garantir a inclusão no PPA 2021/2025.	2025	Não previsto			Foi incluído no PPA a construção da nova sede da Secretaria Municipal de Educação, na qual contará com o Centro de Formação Continuada
A partir da vigência deste plano buscar recursos financeiros (financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES) para construir, adequar e/ou reformar, equipar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e das Unidades Escolares Municipais (CMAEE, GMEIS e ESGOLAS), conforme plano elaborado e ser dado início em no máximo no 1º ano de vigência.	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	parcialmente	Nota técnica: Não é prerrogativa do Plano - Suprimir.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº238 de 14 de dezembro de 2023

Página 28

Garantir a expansão da frota de veículos automotores para o deslocamento dos servidores em acompanhamento técnico pedagógico às escolas e demais atividades afins.	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	parcialmente	Nota técnica: Não é prerrogativa do Plano – Suprimir.
Garantir as condições necessárias à melhoria e manutenção da infraestrutura física adequando as instituições quanto à acessibilidade, às especificidades da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial na área urbana e do campo	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	parcialmente	Nota técnica: Não é prerrogativa do Plano – Suprimir.
Adquirir, instalar e manter brinquedos de playground e outros brinquedos pedagógicos para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, com recursos próprios ou repasse de verbas da educação.	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	parcialmente	Nota técnica: Não é prerrogativa do Plano – Suprimir.
Adquirir por meio de recursos próprios ou por repasse de verbas da educação mobiliários necessários e adequados aos diversos ambientes escolares.	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	parcialmente	Nota técnica: Não é prerrogativa do Plano – Suprimir.
Garantir aquisição e manutenção da frota, assegurando condições necessárias à oferta regular de transporte escolar para todos os estudantes que necessitem na área urbana ou do campo, para o ensino regular ou adaptado para transporte especial.	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	parcialmente	Nota técnica: Não é prerrogativa do Plano – Suprimir.

9- "Realizar estudo de viabilidade técnica e econômica até 2021 para a criação do Departamento de Tecnologia Educacional – DTEC, no quadro da Secretaria Municipal de Educação, garantir a inclusão no PPA 2021/2025."	2025	Não previsto	Não iniciada	Não	Houve investimentos em tecnologia, porém o departamento realiza as ações de assistência técnica.
Regulamentar o parágrafo único do art. 23 e o art. 241 da Constituição Federal, no prazo de 2 (dois) anos, por Lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais;	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	parcialmente	Nota técnica: Não é prerrogativa do Plano – Suprimir.
Buscar recursos junto aos órgãos Estadual e Federal para garantir e priorizar a reforma ou construção das antigas unidades escolares municipais	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	parcialmente	Nota técnica: Não é prerrogativa do Plano – Suprimir.
Garantir que na elaboração do orçamento anual os Conselhos Municipal de Educação e FUNDEB, participem efetivamente.	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	parcialmente	Nota técnica: Não é prerrogativa do Plano – Suprimir.
10-Garantir a elaboração de projeto de construção, estudo de impacto financeiro, a partir da aprovação do Plano Municipal de Educação,	2025	Não previsto	Não iniciada	Não	Nota técnica: ampliação do prazo, estudo de impacto financeiro até 2021 e para

Adquirir com recursos próprios ou repasse de verbas da educação materiais e instrumentos musicais e eletrônicos de áudio e vídeo para a ampliação das possibilidades das aulas de música e da banda fanfarra escolar, nas Instituições Educativas.	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	parcialmente	Nota técnica: Não é prerrogativa do Plano – Suprimir.
Adquirir com recursos próprios ou por meio de repasse de verbas da educação material pedagógico adequado ao ensino da cultura afro-brasileira, indígena e quilombola	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	parcialmente	Nota técnica: Não é prerrogativa do Plano – Suprimir.
Garantir a aquisição de material e equipamentos esportivos para as Instituições Educativas, considerando as necessidades explicitadas no planejamento anual dos professores e na proposta pedagógica, incluindo as atividades de educação integral.	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	parcialmente	Nota técnica: Não é prerrogativa do Plano – Suprimir.
9- Definir em um prazo de 2 anos a descrição, estudo de impacto e levantamento de outras informações para a criação do Departamento de Tecnologia Educacional – DTEC, no quadro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e instituir a partir do 3º ano de vigência do PME.	2025	Não previsto	Não iniciada	Não	Nota Técnica: "Realizar estudo de viabilidade técnica e econômica até 2021 para a criação do Departamento de Tecnologia Educacional – DTEC, no quadro da Secretaria Municipal de Educação, garantir a inclusão no PPA 2021/2025." Houve investimentos em tecnologia, porém o departamento realiza as ações de assistência técnica.

em no máximo 1 ano para apresentação, para a nova unidade do Centro Municipal de Atendimento Especializado – CMAEE, a ser construído em até 3 anos do PME.					construção e funcionamento até 2025. Garantir a inclusão no PPA 2021/2025." O CMAEE encontra-se em processo de licitação para início da construção no segundo semestre de 2023
11-Buscar recursos e garantir a contratação de profissionais especializados, visando ampliar o quadro já existente, por meio de concurso público, para atuarem no atendimento especializado no CMAEE.	2025	Não previsto	Em desenvolvimento.	Sim	A contratação de professores será efetivada após a homologação do concurso, porém não existe cargo específico para a educação especial ou para a atuação no CMAEE
Garantir que as novas unidades escolares sejam construídas em áreas nobres.	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	parcialmente	Nota técnica: Não é prerrogativa do Plano – Suprimir.
Garantir que os novos empreendimentos imobiliários sejam responsáveis pelo custo das novas unidades educacionais, com qualidade.	2025	Não previsto	Em desenvolvimento.	Parcialmente	Nota técnica: "Monitorar a autorização de novos empreendimentos imobiliários e sua responsabilidade pelo custo das novas unidades educacionais, com qualidade, conforme previsto no Plano Diretor Municipal". Medidas mitigadoras.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº238 de 14 de dezembro de 2023

Página 29

12-"Monitorar a autorização de novos empreendimentos imobiliários e sua responsabilidade pelo custo das novas unidades educacionais, com qualidade, conforme previsto no Plano Diretor Municipal". Medidas mitigadoras.	2025	Não previsto	Em desenvolvimento.	Parcialmente	Nota técnica: "Monitorar a autorização de novos empreendimentos imobiliários e sua responsabilidade pelo custo das novas unidades educacionais, com qualidade, conforme previsto no Plano Diretor Municipal". Medidas mitigadoras.
---	------	--------------	---------------------	--------------	--

Nota Técnica

Número: 02/2023

Assunto: Nota técnica relacionada a Meta 2 do PME.

Substituição de palavras do texto 2.11

Responsáveis pela elaboração: Fórum Municipal de Educação

Histórico:

O Município dispõe do atendimento dos educandos na Escola do Campo onde observa-se as especificidades dessa comunidade.

Análise técnica:

O Texto da estratégia traz: Garantir a organização das turmas da educação do Campo, respeitando a especificidade das classes multisseriada, de acordo com o previsto na organização da Proposta Pedagógica e Regimento Escolar;

Conclusão:

A avaliação efetivada pelo Fórum Municipal de Educação e corroborada pela audiência pública, vota pela substituição do termo: " Classe Multisseriadas, por Turmas Multisseriadas".

ANEXO Nota Técnica

Nota Técnica

Número: 01/2023

Assunto: Nota técnica relacionada a Meta 2 do PME.

Exclusão da estratégia 2.10

Responsáveis pela elaboração: Fórum Municipal de Educação

Histórico:

O Município elabora o seu calendário escolar, tendo como base o Calendário Escolar da Rede Estadual de Ensino.

Análise técnica:

O Município elabora o seu calendário escolar, porém não há necessidade de elaboração de calendários diversos, uma vez que não dispomos de mudanças climáticas consideráveis para tal.

Conclusão:

A avaliação efetivada pelo Fórum Municipal de Educação e corroborada pela audiência pública, vota pela exclusão da estratégia..

Número: 03/2023

Assunto: Nota técnica relacionada a Meta 6 do PME.

Substituição de palavras do texto 6.3

Responsáveis pela elaboração: Fórum Municipal de Educação

Histórico:

Existe a necessidade do trabalho intersetorial para a implementação das estratégias apresentadas.

Análise técnica:

O Texto da estratégia traz: Implantar projetos e programas que viabilizem o desenvolvimento biopsicossocial do educando ao frequentar o contraturno I;

Conclusão:

A avaliação efetivada pelo Fórum Municipal de Educação e corroborada pela audiência pública, vota pela alteração do texto passando a vigorar com a seguinte redação: 3-Implantar em regime de parceria com Assistência Social/ Intersetorialidade, projetos e programas que viabilizem o desenvolvimento biopsicossocial do educando ao frequentar o contraturno I;

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº238 de 14 de dezembro de 2023

Página 30

Nota Técnica

Número: 04/2023

Assunto: Nota técnica relacionada a Meta 6 do PME.

Ampliação do prazo 6.4

Responsáveis pela elaboração: Fórum Municipal de Educação

Histórico:

Existe a necessidade de ampliação do prazo uma vez que na Rede Municipal de Ensino ainda não ocorreu a implementação da Educação em Tempo Integral.

Na referida instituição, para que isso ocorra existe a necessidade de ampliação do espaço físico.

Análise técnica:

O prazo estipulado na estratégia 2016.

Conclusão:

A avaliação efetivada pelo Fórum Municipal de Educação e corroborada pela audiência pública, votou pela alteração do prazo de 2016 para 2025.

Nota Técnica

Número: 06/2023

Assunto: Nota técnica relacionada a Meta 7 do PME.

Supressão das estratégias 7.5, 7.6 e 7.12

Responsáveis pela elaboração: Fórum Municipal de Educação

Histórico:

O Município aplica os indicadores elaborados pela União.

A regulação da oferta de vagas pela iniciativa privada, na atualidade encontra-se sob a égide específica do Estado.

A criação do Conselho Municipal dos Direitos Humanos cabe à Secretaria de Assistência Social.

Análise técnica:

A Estratégia em questão traz em seu texto: 5-Constituir, em colaboração entre a União, o Estado e o Município, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do educando e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

Estratégia 7.6 : Promover em regime de colaboração com o Estado, a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

Estratégia 7.12: Garantir a criação do Conselho Municipal dos Direitos Humanos.

Conclusão:

A avaliação efetivada pelo Fórum Municipal de Educação e corroborada pela audiência pública, votou pela supressão integral das estratégias.

Nota Técnica

Número: 05/2023

Assunto: Nota técnica relacionada a Meta 6 do PME.

Acréscimo no texto 6.5

Responsáveis pela elaboração: Fórum Municipal de Educação

Histórico:

O Município recebeu nos últimos anos um quantitativo significativo de estrangeiros, para residir em vários bairros, dessa forma fazem a utilização dos serviços públicos:

Análise técnica:

A Estratégia em questão traz em seu texto: 5- Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, matriculadas na Rede Pública de Ensino;

Conclusão:

A avaliação efetivada pelo Fórum Municipal de Educação e corroborada pela audiência pública, votou pela inclusão da palavra “estrangeiro” passando a vigorar com o seguinte texto: 5- Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação e estrangeiros, matriculadas na Rede Pública de Ensino;

Nota Técnica

Número: 07/2023

Assunto: Nota técnica relacionada a Meta 8 do PME.

Substituição de termo na estratégia 8.2

Responsáveis pela elaboração: Fórum Municipal de Educação

Histórico:

Há necessidade de parceria para a efetivação de tal estratégia.

Análise técnica:

A Estratégia em questão traz em seu texto: Estratégia 8.2: Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo, de jovens na faixa etária de 15 a 17 anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.

Conclusão:

A avaliação efetivada pelo Fórum Municipal de Educação e corroborada pela audiência pública, votou pela substituição do termo, Fomentar por Garantir, passando a vigorar com o seguinte texto:

Garantir programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo, de jovens na faixa etária de 15 a 17 anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº238 de 14 de dezembro de 2023

Página 31

Nota Técnica

Número: 08/2023

Assunto: Nota técnica relacionada a Meta 10 do PME.

Organização da sequência numérica da estratégia 10.4

Responsáveis pela elaboração: Fórum Municipal de Educação

Histórico:

Correção da sequência numérica.

Análise técnica:

Correção da sequência numérica.

Conclusão:

A avaliação efetivada pelo Fórum Municipal de Educação e corroborada pela audiência pública, votou pela correção da sequência numérica.

Nota Técnica

Número: 10/2023

Assunto: Nota técnica relacionada à Meta 16 do PME.

Substituição de termo, estratégia: 16.8

Responsáveis pela elaboração: Fórum Municipal de Educação

Histórico:

Substituição de termo, estratégia: 16.8

Análise técnica:

A estratégia apresenta-se com o seguinte texto: 8-Manter o serviço do Professor de Apoio Permanente Especializado aos educandos, conforme parecer avaliativo emitido pelo CMAEE, considerando o disposto das instruções nº 002/2012 e nº 004/2012, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

Conclusão:

A avaliação efetivada pelo Fórum Municipal de Educação e corroborada pela audiência pública, votou pela alteração do termo, passando a vigorar com a seguinte redação: 8-Manter o serviço do Professor de Apoio Permanente Especializado aos educandos, conforme parecer avaliativo emitido pelo CMAEE, considerando o disposto na legislação pertinente ao tema.

Nota Técnica

Número: 09/2023

Assunto: Nota técnica relacionada à Meta 14 do PME.

Alteração de prazo, substituição de termo, estratégia: 14.3

Responsáveis pela elaboração: Fórum Municipal de Educação

Histórico:

Alteração de prazo, substituição de termo, estratégia: 14.3

Análise técnica:

A estratégia apresenta-se com o seguinte texto: 3-Garantir em regime de colaboração entre união e estado, no prazo de até dois anos de vigência deste PME, política de formação continuada em nível de pós-graduação (Latu Sensu e Strictu Sensu) aos profissionais da educação.

Conclusão:

A avaliação efetivada pelo Fórum Municipal de Educação e corroborada pela audiência pública, votou pela alteração do termo Garantir por possibilitar e alterar o prazo de 2017 para 2025.

Nota Técnica

Número: 11/2023

Assunto: Nota técnica relacionada à Meta 17 do PME.

Suprimir a Estratégia 17.7

Responsáveis pela elaboração: Fórum Municipal de Educação

Histórico:

Acórdão do TCE. Não cabe ao Diretor escolar a responsabilidade pela execução financeira de recursos. Retirada do PME.

Análise técnica:

A estratégia apresenta-se com o seguinte texto: 7-Aprimorar o processo de planejamento de intervenções na rede física escolar, ampliações e melhorias dos prédios escolares, efetuadas diretamente pelos gestores escolares, a partir de diagnóstico da infraestrutura escolar e das aspirações da comunidade, promovendo maior autonomia, agilidade, transparência e co participação da comunidade escolar.

Conclusão:

A avaliação efetivada pelo Fórum Municipal de Educação e corroborada pela audiência pública, votou pela supressão integral da estratégia considerando o Acórdão do TCE. Não cabe ao Diretor escolar a responsabilidade pela execução financeira de recursos.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº238 de 14 de dezembro de 2023

Página 32

Nota Técnica

Nota Técnica

Número: 12/2023

Assunto: Nota técnica relacionada à Meta 18 do PME.

Alteração de texto nas estratégias: Estratégia 18.5, 18.8 e 18.9

Responsáveis pela elaboração: Fórum Municipal de Educação

Histórico:

Análise técnica:

A estratégia apresenta-se com o seguinte texto: 18.5- Monitorar a Educação Básica nos níveis da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, anos iniciais e em todas as modalidades e acompanhar em regime de colaboração com o estado o Ensino Fundamental, anos finais e Ensino Médio.

18.8- Garantir em três (3) anos, a partir da vigência deste Plano, a construção de um Centro de Formação Continuada, com capacidade para acolhimento de todos os departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

18.9 - 9- Definir em um prazo de 2 anos a descrição, estudo de impacto e levantamento de outras informações para a criação do Departamento de Tecnologia Educacional – DTEC, no quadro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e instituir a partir do 3º ano de vigência do PME.

Conclusão:

A avaliação efetivada pelo Fórum Municipal de Educação e corroborada pela audiência pública, votou pela alteração no texto, passando a vigorar com o seguinte texto: 18.5- Monitorar a Educação Básica nos níveis da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, anos iniciais em todas modalidades, cabendo ao Estado o monitoramento do Ensino Fundamental, anos finais e Ensino Médio."

18.8 - Realizar estudo de viabilidade técnica e econômica até 2021 para a construção de um Centro de Formação Continuada, com capacidade para acolhimento de todos os departamentos da Secretaria Municipal de Educação, garantir a inclusão no PPA 2021/2025.

18.9 - "Realizar estudo de viabilidade técnica e econômica até 2021 para a criação do Departamento de Tecnologia Educacional – DTEC, no quadro da Secretaria Municipal de Educação, garantir a inclusão no PPA 2021/2025."

Número: 14/2023

Assunto: Nota técnica relacionada à Meta 18 do PME.

Substituição de texto, estratégia 18.12

Responsáveis pela elaboração: Fórum Municipal de Educação

Histórico:

O Plano Diretor do Município, prevê medidas mitigadoras para a implementação de novos empreendimentos.

Análise técnica:

A estratégia apresenta-se com o seguinte texto: 12- Garantir que os novos empreendimentos imobiliários sejam responsáveis pelo custo das novas unidades educacionais, com qualidade.

Conclusão:

A avaliação efetivada pelo Fórum Municipal de Educação e corroborada pela audiência pública, votou pela substituição do texto, passando a vigorar com a seguinte redação: 12-"Monitorar a autorização de novos empreendimentos imobiliários e sua responsabilidade pelo custo das novas unidades educacionais, com qualidade, conforme previsto no Plano Diretor Municipal". Medidas mitigadoras.

Nota Técnica

Número: 13/2023

Assunto: Nota técnica relacionada à Meta 18 do PME.

Substituição de texto, estratégia 18.6

Responsáveis pela elaboração: Fórum Municipal de Educação

Histórico:

No ato da elaboração do PME existia apenas uma Secretaria na qual abrangia Educação, Cultura e Esportes com a criação das demais Secretarias existe a necessidade de adequação do texto.

Análise técnica:

A estratégia apresenta-se com o seguinte texto: 6- Verificar a necessidade e garantir a contratação de professores e demais profissionais da educação, em consonância ao planejamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Conclusão:

A avaliação efetivada pelo Fórum Municipal de Educação e corroborada pela audiência pública, votou pela supressão do texto cultura e Esportes, passando a vigorar com o seguinte texto: 6- Verificar a necessidade e garantir a contratação de professores e demais profissionais da educação, em consonância ao planejamento da Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 48/2023

A Prefeitura de Fazenda Rio Grande, mantenedora da Escola Municipal 26 de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Deliberações Nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de legalidade Nº 1.083/2023 emitido pelo Núcleo da Área Metropolitana Sul – NRE AMSul.

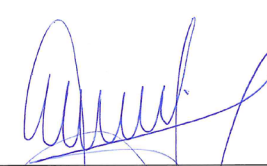
HOMOLOGA

Art. 1º A Proposta Pedagógica, da Escola Municipal 26 de Janeiro, do Município de Fazenda Rio Grande, com oferta de: Educação Infantil – EI, Ensino Fundamental – EF, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos EJA - código nº 2001, 4035, 3016, 6402, 6415 e 5087 respectivamente.

Art. 2º A Proposta Pedagógica, homologada por este Ato de Homologação, entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2024, ficando revogado o Ato de Homologação 18/2021 e disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de Dezembro de 2023.

CONFERIDO
Atado que o presente atende as exigências legais.


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022


Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral de Secretaria Municipal de Educação
Decreto 6334/2022
Fazenda Rio Grande, 14/12/2023

Rua Espanha,66, Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 238 de 14 de dezembro de 2023

Página 33



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		122.2023
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº: 69.330/2023
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> LC 08/06 art 17	Nome do Proprietário: Donizete Antonio Alves e Luciana Colombari de Andrade Alves	
Endereço do Imóvel: Travessa Frísida nº 245 "Condomínio Resid. Lote nº13 Quadra nº17 Jardim Brasil" - unid. 01	Barro: Eucaliptos	Cidade: Fazenda Rio Grande PR
Referência do endereço: Entre a Rua Favero e Rua das Gardolinas	Lote: 13	Quadra: 17
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano	Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone	Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input checked="" type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária
3 - TERRENO (sublote 01):		
Formato: Regular	Pavimentação: Asfalto	Topografia: Plana
Área total fração (m²): 150,60	Fronte Tv. Frésia (m): 6,00	LD divisa unidade 02 (m): 25,00
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Valor Mínimo (R\$/m²): 400,039	Valor Médio (R\$/m²): 471,34 / 30.700,00	Valor Máximo (R\$/m²): 542,04
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):		
Valor Total R\$ 2.121,03 Dois mil, cento e vinte e um reais e três centavos		
Número de unidades habitacionais no Condomínio: 03 (três) unidades		
Desempenho de mercado: <input type="checkbox"/> Recessivo <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido		
Absorção pelo mercado: <input type="checkbox"/> Rápida <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Demorada		
Número de ofertas: <input checked="" type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo		
Nível de demanda: <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 44.723	Ofício: Registro de Imóveis	Comarca: Fazenda Rio Grande - PR
Outros documentos: Alvará 613/2023 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 12/09/2023, conforme protocolo 25.651/2022;		
• Inscrição Imobiliária 065.013.0088.001.		

Fazenda Rio Grande, 14 de dezembro de 2023.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Simone H. M. Chella de Oliveira
Mat. 350.748



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		123.2023
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº: 70.334/2023
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> LC 08/06 art 17	Nome do Proprietário: Casile Construtora Ltda.	
Endereço do Imóvel: Rua Alcatraz nº 1.586 "Condomínio Resid. Alcatraz 1798" - unid. 02	Barro: Gralha Azul	Cidade: Fazenda Rio Grande PR
Referência do endereço: Próximo à Rua Eugênio Bernardo Wozniack	Lote: 01	Quadra: 07
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: <input type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano	Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone	Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input checked="" type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária
3 - TERRENO (sublote 02):		
Formato: Irregular	Pavimentação: Asfalto	Topografia: Plana
Área total fração (m²): 106,41	Fronte R. Alcatraz (m): 7,05	LD divisa unidades 03 e 04 (E divisa unidade 01 (m): 19,69
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Valor Mínimo (R\$/m²): 271,626	Valor Médio (R\$/m²): 319,56 / 34.094,38	Valor Máximo (R\$/m²): 367,49
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (8%):		
Valor Total R\$ 1.700,22 Mil e setecentos reais e vinte e dois centavos		
Número de unidades habitacionais no Condomínio: 05 (cinco) unidades		
Desempenho de mercado: <input type="checkbox"/> Recessivo <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido		
Absorção pelo mercado: <input type="checkbox"/> Rápida <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Demorada		
Número de ofertas: <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo		
Nível de demanda: <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 65.102	Ofício: Registro de Imóveis	Comarca: Fazenda Rio Grande - PR
Outros documentos: Alvará 053/2023 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 8% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 05/12/2022, conforme protocolo 74.231/2022;		
• Inscrição Imobiliária 025.043.0116.002.		

Fazenda Rio Grande, 14 de dezembro de 2023.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Simone H. M. Chella de Oliveira
Mat. 350.748



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		122.2023
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº: 69.330/2023
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada "5 1ª" - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 14 de dezembro de 2023.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Simone H. M. Chella de Oliveira
Mat. 350.748



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		123.2023
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº: 70.334/2023
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada "5 1ª" - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 14 de dezembro de 2023.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Simone H. M. Chella de Oliveira
Mat. 350.748